



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PME. GAB. OF. Nº 453/2023

Ecoporanga – ES, 19 de outubro de 2023.

Exmo. Senhor

VITOR AMORIM DE ÂNGELO

Secretário de Estado da Educação

Av. César Hilal, 1111 - Santa Lúcia - CEP 29056-085

Vitória/ ES

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** – Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental no Espírito Santo – FUNPAES 2022/2023.

Excelentíssimo Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, através deste, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação, Prestação de Contas Final, referente ao **Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental no Espírito Santo – FUNPAES 2022/2023** contendo os anexos:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA, recebeu da Secretaria de Estado da Educação, através do **FUNPAES – 2022 A 30/06/2023**, a quantia de **R\$ 186.344,87** (cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), destinados a custear Aquisição de Equipamentos Tecnológicos/Informática.

Os recursos foram aplicados obtendo **R\$ 15.090,25** (quinze mil e noventa reais e vinte e cinco centavos) de rendimento de aplicação.

✉ Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000

☎ 3755-1368

[e-mail smec@ecoporanga.es.gov.br](mailto:smec@ecoporanga.es.gov.br)

Outro fator existente é a devolução do recurso cujo o valor de **R\$ 15.090,25** (quinze mil e noventa reais e vinte e cinco centavos) o dinheiro foi devolvido no dia 19 de outubro de 2023, conforme o extrato em anexo.

- 1- Ofício de encaminhamento;
- 2- Declaração de cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano de Aplicação;
- 3- Relatório de cumprimento do objeto;
- 4- Ata de registro de preços com a empresa vencedora da licitação;
- 5- Demonstrativo da Execução das Receitas e das Despesas;
- 6- Relação dos Pagamentos Efetuados;
- 7- Relação de Bens adquiridos;
- 8- Cópia dos originais das notas fiscais;
- 9- Extrato bancários mensais;
- 10- Termo de compromisso de guarda da documentação;
- 11- Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- 12- Comprovante de devolução do saldo do recurso não aplicado.

Sendo o que nos apresenta para o momento, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para atendimento ao requerido nos autos.

Atenciosamente,

ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS DAL COL

CIDADÃO

assinado em 19/10/2023 15:14:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/10/2023 15:14:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDION DOS SANTOS ALMEIDA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-81C3MB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS
FÍSICAS PACTUADAS NO PLANO DE APLICAÇÃO**

DECLARO para os devidos fins o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano de Aplicação para a Aquisição de Equipamentos Tecnológicos/Informática, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo no dia 23 de fevereiro de 2022.

Ecoporanga-ES, 19 de outubro de 2023.

ELIAS DAL COL
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado eletronicamente)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS DAL COL

CIDADÃO

assinado em 19/10/2023 15:15:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/10/2023 15:15:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDION DOS SANTOS ALMEIDA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-FFKBJ8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	EXERCÍCIO 2022 E 2023
CNPJ 27.167.311/0001-04	UF ES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - EMEIEF	CNPJ 30.785.625/0001-77
---	-----------------------------------

AÇÕES PROGRAMADAS Aquisição de impressoras atender as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Ecoporanga -ES, CEP: 29.850-000 – FUNPAES
AÇÕES EXECUTADAS Entregues as impressoras para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Ecoporanga -ES, CEP: 29.850-000 – FUNPAES
BENEFÍCIOS ALCANÇADOS Com a aquisição visa atender a crescente demanda de trabalho das unidades escolares e desta secretaria, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições e qualidade de trabalho para os profissionais, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão. Esta aquisição tem como intento possibilitar o acesso eficiente e eficaz a impressões e cópias de atividades, documentos institucionais e correlatos. É dentro deste contexto e objetivando preservar o patrimônio Público Municipal.

Ecoporanga-ES, 19 de outubro de 2023.

ELIAS DAL COL
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado eletronicamente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VANETE GREGÓRIO BATISTA SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 8.805 de 17/10/2022
(assinado eletronicamente)

VAGNER MENEGUSSI
Fiscal/Técnico de Informática
Portaria nº 255/2023
(assinado eletronicamente)

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS DAL COL

CIDADÃO

assinado em 19/10/2023 15:15:40 -03:00

VANETE GREGÓRIO BATISTA SOUZA

CIDADÃO

assinado em 19/10/2023 14:57:55 -03:00

VAGNER MENENGUSSI

CIDADÃO

assinado em 19/10/2023 15:34:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/10/2023 15:34:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDION DOS SANTOS ALMEIDA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-4PN9QC>



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023/PME/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR da Prefeitura do Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo.

CNPJ Nº: 27.167-311/0001-04

Endereço: Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro. Ecoporanga/ES. 29850-000

E-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br

Telefone:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 0009/2023/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 4794/2022
ID CidadES TCEES: 2023.025E0700001.02.0005
VALIDADE: DE 26/04/2023 ATÉ 26/04/2024

PUBLICADO EM

Data: 28/04/2023

Órgão: DOCS/COM

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril do ano de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 0009/2023/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: J & V COMPUTADORES LTDA

CNPJ: 06.009.491/0001-18

ENDEREÇO COMPLETO: RUA IDIZIO BORGIO, Nº 63, CENTRO, SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, CEP: 29.780-000

E-MAIL: vendasjknv@hotmail.com / licitacao@outlook.com

TELEFONE/CELULAR: 273752-7408 / 27 99949-5834

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: CARLOS ROBERTO SCHADES

CPF: 082.052.947-80

RG: 1.366.060-ES

ENDEREÇO COMPLETO: RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, Nº 194-1º ANDAR, CENTRO, VILA PAVÃO, CEP: 29.843-000

TELEFONE/E-MAIL: 27 99949-5834

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS/INFORMÁTICA”, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0009/2023/PME/ES.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:

2.1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela dos produtos a Contratar

Item	Descrição / Marca / Modelo	Und.	Qtd.	Unitário	Total
001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Tanque de Tinta Velocidade Max de Impressão: 30 ppm	UN	24	R\$ 2.465,00	R\$ 59.160,00

CARLOS ROBERTO
SCHADES:08205294
780

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO
SCHADES:08205294780
Dados: 2023.05.09 16:02:59 -03'00'

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente
por ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.05.09
16:09:43 -0300

380
ufy



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023/PME/ES

	<p>monocromático / 16 ppm colorido Impressão, - Impressão Frente e Verso (duplex), - Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 5000 - Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 1000 - Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi - Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Ethernet - Protocolos de impressão em rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6 - Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PNG, DDNS, mDNS, Sntp, SLP, WSD, LLTD - Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES) - Sistemas operacionais: Windows® 7 / Windows® 8 / Windows® 8.1 / Windows® 10 (64bits), Windows® 11 (64bits) Mac OS® X 10.6.8, Mac OS® 10.13.x6 e Linux - Suporte de Papel Sem PC: 89 x 127mm, Carta/216 x 279 mm, A4/210 x 297 mm, Legal/216 x 356 mm - Tamanhos de papel: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, definido pelo usuário (89 x 127 mm 215,9 x 1200 mm); Envelopes #10 - Tamanho máximo do papel: Legal (216 x 356 mm) - Tipos de papel: Comum, papel revestido Epson, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo - Visor LCD: LCD de no mínimo 2,4" - Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes - Capacidade Bandeja de Saída: 30 folhas Capacidade Alimentador Automático: 30 folhas Digitalização e Cópia Ampliação e Redução: 400% - 25% Tamanho Máximo para - Digitalização: Ofício (via ADF) Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm - Voltagem: AC 100 - 240 V - Deverá vir com as unidade de tintas necessárias para o abastecimento do tanque. Ampla Concorrência</p>				
002	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Tanque de Tinta Velocidade Max de Impressão: 30 ppm monocromático / 16 ppm colorido Impressão, - Impressão Frente e Verso (duplex), - Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 5000 - Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 1000 - Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi - Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Ethernet - Protocolos de impressão em rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6 - Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PNG, DDNS, mDNS, Sntp, SLP, WSD, LLTD - Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES) - Sistemas operacionais: Windows® 7 / Windows® 8 / Windows® 8.1 / Windows® 10 (64bits), Windows® 11 (64bits) Mac OS® X 10.6.8, Mac OS® 10.13.x6 e Linux - Suporte de Papel Sem PC: 89 x 127mm, Carta/216 x 279 mm, A4/210 x 297 mm, Legal/216 x 356 mm - Tamanhos de papel: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal,</p>	UN	03	R\$ 2.465,00	R\$ 7.395,00

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO
SCHADES:08205294780
Dados: 2023.05.09 16:03:15
-03'00'

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.05.09
16:09:53 -0300

CARLOS ROBERTO
SCHADES:08205294780



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023/PME/ES

	<p>Executivo, Ofício 9, definido pelo usuário (89 x 127 mm 215,9 x 1200 mm); Envelopes #10</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho máximo do papel: Legal (216 x 356 mm)- Tipos de papel: Comum, papel revestido Epson, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo- Visor LCD: LCD de no mínimo 2,4"- Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes- Capacidade Bandeja de Saída: 30 folhas Capacidade Alimentador Automático: 30 folhas Digitalização e Cópia Ampliação e Redução: 400% - 25% Tamanho Máximo para - Digitalização: Ofício (via ADF) Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm- Voltagem: AC 100 - 240 V- Deverá vir com as unidade de tintas necessárias para o abastecimento do tanque. Exclusiva para ME/EPP				
003	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM TONER ADICIONAL, PRETO E BRANCO.</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico- Display: LCD Touchscreen Colorido de no mínimo 3,7 polegadas- Funções: Impressão, cópia e digitalização- Velocidade do Processador: 800 MHz- Capacidade de Memória :mínima de 512 MB- Conexão: Rede Ethernet embutida e USB 2.0 de alta velocidade- Acesso Remoto: Sim- Relatório de Atividades e Periódicos: Sim- Impressão Segura: Active Directory, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS e IPsec- Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7 e XPS Version 1.0- Ciclo Mensal Máximo: 50.000 páginas- Ciclo Mensal Recomendado: 3.500 páginas- Voltagem: AC 120V 50/60Hz- Velocidade de Impressão A4: 40 ppm- Velocidade de Impressão Carta: 42 ppm- Resolução de impressão: Até 1200 x 1200 dpi- Impressão Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem- Tamanho do papel: Até 21,6 x 35,6 cm (ofício)- Bandeja Padrão: Capacidade para até 250 folhas (pode expandir adquirindo bandeja separadamente)- Bandeja Multiuso: Capacidade para até 50 folhas- Saída do Papel: Capacidade para até 150 folhas- ADF – Alimentador Automático de Documentos: Capacidade para até 70 folhas- Gramatura do Papel: Bandeja padrão 60 até 120g/m2 e Bandeja manual 60 até 200g/m2- Velocidade da Cópia A4: 40 ppm- Velocidade da Cópia Carta: 42 ppm- Resolução de cópia: Até 1200 x 600 dpi- Cópia Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem	UN	15	R\$ 4.099,00	R\$ 61.485,00

CARLOS ROBERTO
SCHADES:08205294
780

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO
SCHADES:08205294780
Dados: 2023.05.09 16:03:27 -03'00'

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.05.09
16:10:01 -0300



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023/PME/ES

<p>-Redução e Ampliação: 25% e 400% -Função de Cópias Ordenadas: Sim -Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim -Cópias Múltiplas: Sim -Cópia sem uso do PC: Sim -Velocidade da Digitalização Frente: P&B 28 imagens por minuto/ Colorido 20 imagens por minuto - Velocidade da Digitalização Frente e Verso: P&B 56 imagens por minuto/ 34 imagens por minuto -Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Resolução Óptica: Até 1200 x 1200 dpi - Digitalização Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem -Drivers: TWAIN, WIA, ICA, ISIS e SANE - Digitaliza Para: E-mail, Imagem, Arquivo, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (web connect), Servidor de e-mail (requer suporte SMTP/POP3) e Pasta de rede (só Windows) CIFS - Formatos dos Arquivos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS e PNG Sistema Operacional - Windows 7, Windows 8 e 8.1, Windows 10, Windows Server 2012 (64 bits) e 2012 R2 (64 bits) Ampla Concorrência</p>				
--	--	--	--	--

- 3.2. **Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 128.040,00 (cento e vinte e oito mil e quarenta reais).**
- 3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido
- 3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.
- 3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

CARLOS ROBERTO
SCHADES:0820529
4780

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO
SCHADES:08205294780
Dados: 2023.05.09 16:03:39
-03'00'

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.05.09
16:10:08 -0300



384
Mhu

Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023/PME/ES

4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;

6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

6.1.5. Coordenar as formalidades e o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

7.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.

7.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente receptor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:

7.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;

7.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.

7.3. Corroborando o princípio da economicidade e da **eficiência**, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:

7.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.

7.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.

7.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.

7.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:

7.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;

7.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;

7.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;

7.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.

7.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 10** do Termo de Referência do edital nº 0009/2023/PME/ES.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.

9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0009/2023/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.

9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.

CARLOS ROBERTO
SCHADES:082052947

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO
SCHADES:08205294780
Dados: 2023.05.09 16:03:51 -03'00'

ELIAS DAL.
COL:47881275715

Assinado
digitalmente por
ELIAS DAL.
COL:47881275715
Data: 2023.05.09
16:10:15 -0300



389
mly

Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023/PME/ES

- 9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico 0009/2023/PME/ES.
- 10. DAS PENALIDADES**
- 10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 0009/2023/PME/ES.
- 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 12.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 13.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 13.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata e no Termo de Referência;
- 13.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- 13.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- 13.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
- 13.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 13.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 14.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0009/2023/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Nº. 0009/2023/PME/ES.
- 14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

CARLOS ROBERTO
SCHADES:082052
94780

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO
SCHADES:08205294780
Dados: 2023.05.09 16:04:04
-03'00'

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado
digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.05.09
16:10:23 -0300



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023/PME/ES

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo.

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.05.09
16:10:30 -0300

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA:
ELIAS DAL COL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO
SCHADES:08205294780
Dados: 2023.05.09 16:04:17
-03'00'

DETENTORA DA ATA:
J & V COMPUTADORES LTDA
CARLOS ROBERTO SCHADES

TESTEMUNHA: Adelino Almeida Silva CPF: 149.068.857-99

TESTEMUNHA: Simone Bauçano da Silva CPF: 103.985.827-93

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/10/2023 14:40:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDION DOS SANTOS ALMEIDA (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-CFXRLQ>



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023/PME/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR da Prefeitura do Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo.

CNPJ Nº: 27.167-311/0001-04

Endereço: Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro. Ecoporanga/ES. 29850-000

E-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br

Telefone:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:

0009/2023/PME/ES. SRP

PROCESSO(S):

4794/2022

ID CidadeS TCEES:

2023.025E0700001.02.0005

VALIDADE:

DE 26/04/2023 ATÉ 26/04/2024

PUBLICADO EM

Data: 28/04/2023

Órgão: NOES/DEM

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril do ano de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 0009/2023/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: MEDAL COMERCIO E SERVIÇOS ME

CNPJ: 27.298.565/0001-53

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SANTA LEOPOLDINA, Nº 8-1ºANDAR, CENTRO, NOVA VENECIA/ES, CEP: 29.830-000

E-MAIL: comprasmedal@hotmail.com

TELEFONE/CELULAR: 273752-7271

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: CAMILA BERGER PETRONETO

CPF: 076.563.707-30

RG: 1.362.514 SPTC ES

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SANTA LEOPOLDINA, Nº 8-1ºANDAR, CENTRO, NOVA VENECIA/ES, CEP: 29.830-000

TELEFONE/E-MAIL: 27992760093

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS/INFORMÁTICA", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0009/2023/PME/ES.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:

2.1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.04.27
10:24:53 -0300

CAMILA
BERGER
PETRONETO:0
7656370730

Assinado de forma digital
por CAMILA BERGER
PETRONETO:07656370730
Dados: 2023.04.27
07:01:36 -0300



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023/PME/ES

Tabela dos produtos a Contratar

Item	Descrição / Marca / Modelo	Und.	Qtd.	Unitário	Total
004	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM TONER ADICIONAL, PRETO E BRANCO.</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico- Display: LCD Touchscreen Colorido de no mínimo 3,7 polegadas- Funções: Impressão, cópia e digitalização- Velocidade do Processador: 800 MHz- Capacidade de Memória :mínima de 512 MB- Conexão: Rede Ethernet embutida e USB 2.0 de alta velocidade- Acesso Remoto: Sim- Relatório de Atividades e Periódicos: Sim- Impressão Segura: Active Directory, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS e IPsec- Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7 e XPS Version 1.0- Ciclo Mensal Máximo: 50.000 páginas- Ciclo Mensal Recomendado: 3.500 páginas- Voltagem: AC 120V 50/60Hz- Velocidade de Impressão A4: 40 ppm- Velocidade de Impressão Carta: 42 ppm- Resolução de impressão: Até 1200 x 1200 dpi- Impressão Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem- Tamanho do papel: Até 21,6 x 35,6 cm (ofício)- Bandeja Padrão: Capacidade para até 250 folhas (pode expandir adquirindo bandeja separadamente)- Bandeja Multiuso: Capacidade para até 50 folhas- Saída do Papel: Capacidade para até 150 folhas- ADF – Alimentador Automático de Documentos: Capacidade para até 70 folhas- Gramatura do Papel: Bandeja padrão 60 até 120g/m2 e Bandeja manual 60 até 200g/m2- Velocidade da Cópia A4: 40 ppm- Velocidade da Cópia Carta: 42 ppm- Resolução de cópia: Até 1200 x 600 dpi- Cópia Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem- Redução e Ampliação: 25% e 400%- Função de Cópias Ordenadas: Sim- Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim- Cópias Múltiplas: Sim- Cópia sem uso do PC: Sim- Velocidade da Digitalização Frente: P&B 28 imagens por minuto/ Colorido 20 imagens por minuto- Velocidade da Digitalização Frente e Verso: P&B 56 imagens por minuto/ 34 imagens por minuto- Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi- Resolução Óptica: Até 1200 x 1200 dpi- Digitalização Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem	UN	13	R\$ 4.484,99	R\$ 58.304,87

ELIAS DAL
COL47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL47881275715
Data: 2023.04.27
19:25:05 -03'00'

CAMILA
BERGER
PETRONETO:0
7656370730

Aprovado de forma digital por CAMILA BERGER
PETRONETO:07656370730
Data: 2023.04.27
07:02:03 -03'00'

388
4/3



389
44

Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023/PME/ES

- Drivers: TWAIN, WIA, ICA, ISIS e SANE - Digitaliza Para: E-mail, Imagem, Arquivo, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (web connect), Servidor de e-mail (requer suporte SMTP/POP3) e Pasta de rede (só Windows) CIFS - Formatos dos Arquivos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS e PNG Sistema Operacional - Windows 7, Windows 8 e 8.1, Windows 10, Windows Server 2012 (64 bits) e 2012 R2 (64 bits) Exclusiva para ME/EPP				
--	--	--	--	--

3.2. **Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 58.304,87 (cinquenta e oito mil e trezentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).**

3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido

3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.

3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.

3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços registrados são aqueles contidos nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Os preços registrados terá validade de **12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;

CAMILA
BERGER
PETRONETO:0
7656370730

Assinado de forma digital
por CAMILA BERGER
PETRONETO:07656370730
Data: 2023.04.27
07:02:17-03:00'

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.04.27
10:25:15 -03:00



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023/PME/ES

- 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 6.1.5. Coordenar as formalidades e o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 7.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 7.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente receptor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
- 7.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
- 7.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.
- 7.3. Corroborando o princípio da economicidade e da **eficiência**, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
- 7.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
- 7.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
- 7.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 7.4. Se aceite a substituição, o novo produto deverá:
- 7.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
- 7.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
- 7.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- 7.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- 7.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 10** do Termo de Referência do edital nº 0009/2023/PME/ES.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 9.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0009/2023/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico 0009/2023/PME/ES.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 0009/2023/PME/ES.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceite pela Administração.
- 11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.04.27
10:25:24 -0300

CAMILA
BERGER
PETRONETO:0
7656370730
Assinado de forma digital
por CAMILA BERGER
PETRONETO:0765637073
0
Data: 2023.04.27
07:02:55 -03'00'

390
4/4



391
44

Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023/PME/ES

- 11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 12.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 13.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 13.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata e no Termo de Referência;
- 13.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- 13.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- 13.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
- 13.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 13.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 14.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0009/2023/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Nº. 0009/2023/PME/ES.
- 14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo.

	Assinado digitalmente por ELIAS DAL COL:47881275715 Data: 2023.04.27 10:25:38 -0300	CAMILA BERGER PETRONETO:07 656370730	Assinado de forma digital por CAMILA BERGER PETRONETO:07656370730 Data: 2023.04.27 07:03:12 -03'00'
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA:	_____	_____	_____
ELIAS DAL COL			
PREFEITO MUNICIPAL			



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023/PME/ES

DETENTORA DA ATA: _____

MEDAL COMERCIO E SERVIÇOS ME

CAMILA BERGER PETRONETO

TESTEMUNHA: Julia Gonçalves da Silva CPF: 142.533.087-83

TESTEMUNHA: Brunna Laurinda Coelho CPF: 151.778.387-90

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado
digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.04.27
10:25:47 -0300

CAMILA
BERGER
PETRONETO:
07656370730

Assinado de forma
digital por CAMILA
BERGER
PETRONETO:076563707
30
Data: 2023.04.27
07:02:35 -03'00'



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/10/2023 14:41:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDION DOS SANTOS ALMEIDA (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-1Z88FB>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**FUNDO ESTADUAL DE APOIO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA - FUNPAES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS**

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – Programa/Ação FUNDO ESTADUAL DE APOIO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ESPIRITO SANTO - FUNPAES		02 – Exercício 2022 - 2023	
03 – Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA		04 – Número do CNPJ 27.167.311/0001-04	
05 – Endereço RUA SUELON DIAS MENDONÇA, Nº 20 - CENTRO		06 - Município ECOPORANGA	07 – UF ES

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – Saldo do Exercício Anterior	09 - Valor Recebido no Exercício	10 – Recursos Próprios	11 – Rendimento de Aplicação Financeira	12 - Valor Total da Receita
R\$ 150.232,70	R\$ 36.112,17	R\$ -	R\$ 15.090,25	R\$ 201.435,12
13 – Valor da Despesa Realizada (-)	14 – Saldo a Reprogramar	15 - Saldo Devolvido	16 - Período de Execução	
R\$ 186.344,87	R\$ -	R\$ 15.090,25	01/06/2022 a 31/12/2023	

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

18 – Item	19 – Nome do Favorecido	20- CNPJ ou CPF	21 – Tipo de Serviços Contratados	22- Nat. da Desp	23 - Documento			24 – Pagamento		25 – Valor (R\$)
					Tipo de documento	Número do documento	Data	Nº OB	Data	
001	MEDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	27.298.565/0001-53	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS	449052	NF	983	30/5/23	15716006	3/8/23	R\$ 13.454,97
002	MEDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	27.298.565/0001-53	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS	449052	NF	982	30/5/23	15716011	3/8/23	R\$ 44.849,90
003	J & V COMPUTADORES LTDA -ME	06.009.491/0001-18	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS	449052	NF	6375	23/5/23	12672991	30/5/23	R\$ 14.790,00
004	J & V COMPUTADORES LTDA -ME	06.009.491/0001-18	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS	449052	NF	6376	23/5/23	12672992	30/5/23	R\$ 12.325,00
005	J & V COMPUTADORES LTDA -ME	06.009.491/0001-18	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS	449052	NF	6377	23/5/23	12672990	30/5/23	R\$ 100.925,00
006										
007										
008										
009										
010										
011										
012										
28 – TOTAL									R\$	186.344,87

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

Ecoporanga - ES, 19 de outubro de 2023

Local e Data

PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DA GESTORA



ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS DAL COL

CIDADÃO

assinado em 19/10/2023 15:16:23 -03:00

VANETE GREGÓRIO BATISTA SOUZA

CIDADÃO

assinado em 19/10/2023 14:57:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/10/2023 15:16:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDION DOS SANTOS ALMEIDA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-TD78TK>

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MEDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.982
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3223 0527 2985 6500 0153 5500 1000 0009 8210 0001 8336

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332230043508856 30/05/2023 13:42:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083250565

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

27.298.565/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ECOPORANGA

CNPJ / CPF

30.022.942/0001-31

DATA DA EMISSÃO

30/05/2023

ENDEREÇO

RUA SUELON DIAS MENDONCA, 20

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

29850-000

DATA DA SAÍDA

30/05/2023

MUNICÍPIO

ECOPORANGA

UF

ES

TELEFONE / FAX

(27)3755-2946

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

13:30:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	44.849,90		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	44.849,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	COSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	IP
1515	IMPRESSORA BROTHER DCPL5652DN	84433113	0102	5102	UN	10,00	4.484,99	0,00	44.849,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ecoporanga
Declaro para os devidos fins que
Os dados aqui lançados são verdadeiros
e corretos.

Vagner Menezes
Assessoria

matrícula nº 405225

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGAO: 09/23 | AUTORIZACAO: 1678/23 | PROCESSO: 4794/23
CONTA PARA PAGAMENTO - MEDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
BANCO: SICOOB | AGENCIA: 3007 | C.C: 3689603
CFOP: 5102 CST: 000 Aliq: 17% = R\$ 44.849,90.

RESERVADO AO FISCO

Vagner Menezes

COMPROVANTE

 BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 -----BANESTES NET BANKING-----
 TED

02630

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: FUNDO MUN DE E I E E
 Agencia.....: 120-Ecoporanga
 Conta.....: 35.267.194
 Tipo de Conta.: Conta Corrente
 CPF/CNPJ.....: 30.785.625/0001-77

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: MEDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Banco.....: 756-Banco Sicoob S.A.
 Agencia.....: 3007-Sicoob Conex?O
 Conta.....: 3689603
 Tipo de Conta.: Conta Corrente
 CPF/CNPJ.....: 27.298.565/0001-53

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 03/08/2023
 Valor.....: R\$44.849,90
 Finalidade....: 00010
 Protocolo.....: 015716011
 Historico.....: LIQ 1571 NF 982
 Situacao.....: Enviada

Origem: Banestes Corporativo

=====
 =====

Registro: 03/08/2023 08:17:54 /local/home/tef/d/20230803/2023091.
 Emissao.: 03/08/2023 08:30:51

NF-e
Nº 000.006.375
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

J & V COMPUTADORES LTDA ME RUA IZIDIO BORGO, 63, ESCRITORIO - CENTRO - SAO GABRIEL DA PALHA - ES - CEP: 29780-000 Fone: (27)3727-0406	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.006.375 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3223 0506 0094 9100 0118 5500 1000 0063 7519 2701 7020 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230041360117 23/05/2023 15:14:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082242496	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 06.009.491/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA		30.022.942/0001-31	23/05/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R SUELON DIAS MENDONCA, 20	CENTRO	29850-000	23/05/2023
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ECOPORANGA	ES	(27)3755-1368	
			HORA DA SAÍDA 15:14:00

FATURA	DADOS DA FATURA	Número: 000006375 - Valor Original: R\$ 14.790,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 14.790,00
---------------	-----------------	---

PARCELAS	Número	001
	Vencimento	22/06/2023
	Valor	R\$ 14.790,00

PAGAMENTOS	Descrição	Crédito Loja	Valor	R\$ 14.790,00
-------------------	-----------	--------------	-------	---------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.194,25 (35,12 %)	14.790,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.790,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		9 - SEM FRETE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
1047500	IMP. ECO TANK MULTIFUNCIONAL EPSON L6270 WIFI/ETH Serial: X8G6010980 X8G6011015 X8G6011074 X8G6011116 X8G6011126 X8G6011140	84433111	7102	5102	UN	6,0000	2.465,0000	0,00	14.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ecoporanga
 Declaro para os devidos fins que
 Os Bancários foram paralisados.
 Os militares foram paralisados.
 Assinatura: Wagner Menezes
 Matrícula: 405925

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Trib. aprox. R\$ 2679,95 Federal e 2514,30 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO ES 316342 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO N 001685/2023, PREGAO ELETRONICO N 000009/2023, PROCESSO N 004794/2023, TERMO N 000032/2023, DADOS BANCARIOS, BANCO BANESTES, AGENCIA: 0129, C.c: 10.264.448.	Wagner Menezes

2023-06-10 10:19 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 19/10/2023 14:42 - PÁGINA 3 / 11

COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TRANSFERENCIA DE
C/C PARA C/C

01744

DADOS DO REMETENTE
Cliente: Fundo Mun De E I E Ens F - F
Aquis Eq Tec/Inf
Conta: 35.267.194
Agencia: 120-Ecoporanga

DADOS DO DESTINATARIO
Cliente: J V Computadores Ltda
Conta: 10.264.448
Agencia: 129-Nova Venecia

DADOS DA TRANSACAO
Dt.Pagamento: 30/05/2023
Valor: R\$14.790,00
Protocolo: 012672991
Historico: LIQ 1044 NF 6375
Origem: Banestes Corporativo

=====
TRANSACAO EFETIVADA
=====

Registro: 30/05/2023 07:25:01 /local/home/tef/d/20230530/2023864.
Emissao.: 30/05/2023 07:48:07

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

J & V COMPUTADORES LTDA ME

RUA IZIDIO BORGEO, 63, ESCRITORIO -
CENTRO - SAO GABRIEL DA PALHA - ES -
CEP: 29780-000
Fone: (27)3727-0406

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.006.376
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3223 0506 0094 9100 0118 5500 1000 0063 7613 4805 2581

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332230041360204 23/05/2023 15:14:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

082242496

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

06.009.491/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA

CNPJ / CPF

30.022.942/0001-31

DATA DA EMISSÃO

23/05/2023

ENDEREÇO

R SUELON DIAS MENDONCA, 20

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

29850-000

DATA DA SAÍDA

23/05/2023

MUNICÍPIO

ECOPORANGA

UF

ES

TELEFONE / FAX

(27)3755-1368

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:13:57

FATURA

DADOS DA FATURA

Número: 000006376 - Valor Original: R\$ 12.325,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 12.325,00

PARCELAS

Número 001

Vencimento 22/06/2023

Valor R\$ 12.325,00

PAGAMENTOS

Descrição Crédito Loja

Valor R\$ 12.325,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.328,54 (35,12 %)	12.325,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.325,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

5

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1047500	IMP. ECO TANK MULTIFUNCIONAL EPSON L6270 WIFI/ETH Serial: X8G6011148 X8G6011156 X8G6011158	84433111	7102	5102	UN	3,0000	2.465,0000	0,00	7.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1047500	IMP. ECO TANK MULTIFUNCIONAL EPSON L6270 WIFI/ETH Serial: X8G6011159 X8G6011160	84433111	7102	5102	UN	2,0000	2.465,0000	0,00	4.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ecoporanga
Declaro para os devidos fins que
[] Os serviços foram prestados
[] Os materiais foram entregues

Wagner Menezzes
Matrícula nº 405225

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

Wagner Menezzes

Trib. aprox. R\$ 2233,29 Federal e 2095,25 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO ES 316342
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO N 001681/2023, PREGAO ELETRONICO
N 000009/2023, PROCESSO N 004794/2023, TERMO N 000032/2023, DADOS BANCARIOS, BANCO BANESTES, AGENCIA: 0129, C.c:
10.264.448.

COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TRANSFERENCIA DE
C/C PARA C/C

01745

DADOS DO REMETENTE

Cliente: Fundo Mun De E I E Ens F - F
Aquis Eq Tec/Inf
Conta: 35.267.194
Agencia: 120-Ecoporanga

DADOS DO DESTINATARIO

Cliente: J V Computadores Ltda
Conta: 10.264.448
Agencia: 129-Nova Venecia

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 30/05/2023
Valor: R\$12.325,00
Protocolo: 012672992
Historico: LIQ 1045 NF 6376
Origem: Banestes Corporativo

=====

TRANSACAO EFETIVADA

=====

Registro: 30/05/2023 07:25:05 /local/home/tef/d/20230530/2023864.
Emissao.: 30/05/2023 07:48:00

NF-e
Nº 000.006.377
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

J & V COMPUTADORES LTDA ME RUA IZIDIO BORG, 63, ESCRITORIO - CENTRO - SAO GABRIEL DA PALHA - ES - CEP: 29780-000 Fone: (27)3727-0406	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.006.377 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3223 0506 0094 9100 0118 5500 1000 0063 7718 2555 9449 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230041360257 23/05/2023 15:14:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082242496	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 06.009.491/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA		CNPJ / CPF 30.022.942/0001-31	DATA DA EMISSÃO 23/05/2023
ENDEREÇO R SUELON DIAS MENDONCA, 20		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 29850-000
MUNICÍPIO ECOPORANGA	UF ES	TELEFONE / FAX (27)3755-1368	DATA DA SAÍDA 23/05/2023
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:13:11

FATURA	DADOS DA FATURA	Número: 000006377 - Valor Original: R\$ 100.925,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 100.925,00
---------------	-----------------	---

PARCELAS	Número 001	Vencimento 22/06/2023	Valor R\$ 100.925,00
-----------------	------------	-----------------------	----------------------

PAGAMENTOS	Descrição Crédito Loja	Valor R\$ 100.925,00
-------------------	------------------------	----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 35.444,86 (35,12 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 100.925,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 100.925,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 16	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1047500	IMP. ECO TANK MULTIFUNCIONAL EPSON L6270 WIFI/ETH Serial: X8G6011165 X8G6011177 X8G6011178 X8G6011179 X8G6011180 X8G6011183 X8G6011184 X8G6011188 X8G6011189 X8G6011190 X8G6011191 X8G6011192 X8G6011194 X8G6011196 X8G6011212 X8G6011215	84433111	7102	5102	UN	16,0000	2.465,0000	0,00	39.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000747	IMP. LASER MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN Serial: U64198M2N240003 U64198M2N240008 U64198M2N240256 U64198M2N240279 U64198M2N240333 U64198M2N241464 U64198M2N241466 U64198M2N241482 U64198M2N241485 U64198M2N241487 U64198M2N241489 U64198M2N241490 U64198M2N241493 U64198M2N241495 U64198M2N241627	84433113	0102	5102	UN	15,0000	4.099,0000	0,00	61.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Trib. aprox. R\$ 18287,61 Federal e 17157,25 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO ES 316342 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO N 001679/2023, PREGAO ELETRONICO N 000009/2023, PROCESSO N 004794/2023, TERMO N 000032/2023, DADOS BANCARIOS, BANCO BANESTES, AGENCIA: 0129, C.c: 10.264.448.	Prefeitura Municipal de Ecoporanga Diretor para as atividades das áreas Os metatags foram removidos. Jagner Menezes matrícula: 405225
--	---

2023-061819 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 19/10/2023 14:42 - PAGINA 7/11

COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TRANSFERENCIA DE
C/C PARA C/C

DADOS DO REMETENTE

Cliente: Fundo Mun De E I E Ens F - F
Aquis Eq Tec/Inf
Conta: 35.267.194
Agencia: 120-Ecoporanga

01743

DADOS DO DESTINATARIO

Cliente: J V Computadores Ltda
Conta: 10.264.448
Agencia: 129-Nova Venecia

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 30/05/2023
Valor: R\$100.925,00
Protocolo: 012672990
Historico: LIQ 1043 NF 6377
Origem: Banestes Corporativo

TRANSACAO EFETIVADA

Registro: 30/05/2023 07:24:58 /local/home/tef/d/20230530/2023864.
Emissao.: 30/05/2023 07:48:14

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MEDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME



RUA SANTA LEOPOLDINA, 08
CENTRO - NOVA VENECIA - ES
Fone: (27)99921-6071 CEP: 29830-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1

Nº 000.000.983
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3223 0527 2985 6500 0153 5500 1000 0009 8310 0001 8341

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DENTRO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332230043508858 30/05/2023 13:42:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL
083250565

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

27.298.565/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ECOPORANGA

CNPJ / CPF
30.022.942/0001-31

DATA DA EMISSÃO
30/05/2023

ENDEREÇO
RUA SUELON DIAS MENDONCA, 20

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
29850-000

DATA DA SAÍDA
30/05/2023

MUNICÍPIO
ECOPORANGA

UF
ES

TELEFONE / FAX
(27)3755-2946

INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	13.454,97	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.454,97

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ICMS	IPI
1515	IMPRESSORA BROTHER DCPL5652DN	84433113	0102	5102	UN	3,00	4.484,99	0,00	13.454,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Profetura Municipal de Ecoporanga
Declaro para os devidos fins que
Os materiais foram recebidos
Vagner Menezzes
Matricula nº 405295

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGAO: 09/23 | AUTORIZACAO: 1773/23 | PROCESSO: 4794/23
CONTA PARA PAGAMENTO - MEDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
BANCO: SICOOB | AGENCIA: 3007 | C.C: 3689603
CFOP: 5102 CST: 000 Aliq: 17% = R\$ 13.454,97.

RESERVADO AO FISCO

Vagner Menezzes

19/10/2023 14:42
2023-Q6T8J5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLIFICADA

COMPROVANTE

 BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 -----BANESTES NET BANKING-----
 TED

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: FUNDO MUN DE E I E E
 Agencia.....: 120-Ecoporanga
 Conta.....: 35.267.194
 Tipo de Conta.: Conta Corrente
 CPF/CNPJ.....: 30.785.625/0001-77

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: MEDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Banco.....: 756-Banco Sicoob S.A.
 Agencia.....: 3007-Sicoob Conex?0
 Conta.....: 3689603
 Tipo de Conta.: Conta Corrente
 CPF/CNPJ.....: 27.298.565/0001-53

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 03/08/2023
 Valor.....: R\$13.454,97
 Finalidade....: 00010
 Protocolo.....: 015716006
 Historico.....: LIQ 1570 NF 983
 Situacao.....: Enviada

Origem: Banestes Corporativo

=====
 =====

Registro: 03/08/2023 08:17:51 /local/home/tef/d/20230803/2023091.
 Emissao.: 03/08/2023 08:30:43

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/10/2023 14:42:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDION DOS SANTOS ALMEIDA (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-Q6T8J5>

RELAÇÃO DE BENS

Unidade executora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA			Chamada Pública nº 001/2022 - FUNPAES		
Documento N°	Data	Especificação	Quantidade	Valor unitário R\$	Total R\$
6377	23/05/2023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	16	2.465,00	39.440,00
6377	23/05/2023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO	15	4.099,00	61.485,00
6375	23/05/2023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	06	2.465,00	14.790,00
6376	23/05/2023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	03	2.465,00	7.395,00
6376	23/05/2023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	02	2.465,00	4.930,00
0982	30/05/2023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO	10	4.484,99	44.849,90
0983	30/05/2023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO	03	4.484,99	13.454,97
TOTAL				R\$ 186.344,87	
UNIDADE EXECUTORA:			RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA			ELIAS DAL COL PREFEITO MUNICIPAL		

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS DAL COL

CIDADÃO

assinado em 19/10/2023 15:16:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/10/2023 15:16:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDION DOS SANTOS ALMEIDA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-4H65S6>

BANESTES S/A - AG 0120 - ECOPORANGA

PERIODO: MES JUNHO/2022

CONTA : 35.267.194 (CONTA CORRENTE)

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO IN

AQUIS EQ TEC/INF

DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

	SALDO ANTERIOR		0,00
15/06	CRED. SIGEFES 420901		150.232,70
	SLD CTA/ CDB CORRENTE		150.232,70
20/06	INVEST PUBL APLIC AUT		150.239,93-
	RENDIMENTO DE RESGATE		7,23
	SALDO CONTA CORRENTE		0,00

** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **

DATA E HORA: 04/07/2022 - 07:29

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS
FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA

PERIODO: 01/06/2022 A 30/06/2022
CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR
BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - FMEIEF
AGENCIA: 120 CONTA : 35.267.194

Valor Cota em 30/06/2022 - 8,5178954391
Valor Cota em 31/05/2022 - 8,4532144587
Rentabilidade Bruta: 0,765 (% a.m.) 3,960 (% a.a.) 5,920 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	20/06/2022	17.690,6442047213	150.239,93
Rend.Bruto		30/06/2022		447,13
Saldo Bruto		30/06/2022	17.690,6442047213	150.687,06
-----				0,00
Saldo Mes Anterior Bruto				447,13
Rendimento Bruto				0,00
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				150.239,93
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			17.690,6442047213	150.687,06
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				150.687,06

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
TEL: 3383-3100
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360
EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474
ouvidoriageral@banestes.com.br
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
Data emissao: 01/07/2022 Hora emissao: 05:20:34

FIM DA TRANSMISSAO

* SERVIÇO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0120 - ECOPORANGA
PERÍODO: MES JULHO/2022
CONTA : 35.267.194 (CONTA CORRENTE)
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IN
AQUIS EQ TEC/INF
DD/MM HISTÓRICO DOCTO LANC./SALDO

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 29/07 **
** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 01/08/2022 - 08:09

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/07/2022 A 29/07/2022
FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR
BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - FMEIEF
AGENCIA: 120 CONTA : 35.267.194

Valor Cota em 29/07/2022 - 8,5847204313
Valor Cota em 30/06/2022 - 8,5178954391
Rentabilidade Bruta: 0,784 (% a.m.) 4,775 (% a.a.) 6,570 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	20/06/2022	17.690,6442047213	150.239,93
Saldo Bruto		30/06/2022	17.690,6442047213	150.687,06
Rend.Bruto		29/07/2022		1.182,17
Saldo Bruto		29/07/2022	17.690,6442047213	151.869,23

Saldo Mes Anterior Bruto			17.690,6442047213	150.687,06
Rendimento Bruto				1.182,17
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			17.690,6442047213	151.869,23
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				151.869,23

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
TEL: 3383-3100
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360
EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474
ouvidoriageral@banestes.com.br
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
Data emissao: 30/07/2022 Hora emissao: 03:52:31

FIM DA TRANSMISSAO

BANESTES S/A - AG 0120 - ECOPORANGA
PERIODO: 01/08/2022 A 31/08/2022
CONTA : 35.267.194 (CONTA CORRENTE)
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO IN
AQUIS EQ TEC/INF
DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

SEM MOVIMENTO NO PERIODO

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 31/08 **
** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 01/09/2022 - 09:22

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/08/2022 A 31/08/2022
FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR
BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-02
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - FMEIEF
AGENCIA: 120 CONTA : 35.267.194

Valor Cota em 31/08/2022 - 8,6614990197
Valor Cota em 29/07/2022 - 8,5847204313
Rentabilidade Bruta: 0,894 (% a.m.) 5,712 (% a.a.) 7,274 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	20/06/2022	17.690,6442047213	150.239,93
Saldo Bruto		29/07/2022	17.690,6442047213	151.869,23
Rend.Bruto		31/08/2022		1.358,27
Saldo Bruto		31/08/2022	17.690,6442047213	153.227,50

Saldo Mes Anterior Bruto			17.690,6442047213	151.869,23
Rendimento Bruto				1.358,27
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			17.690,6442047213	153.227,50
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				153.227,50

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
TEL: 3383-3100
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360
EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474
ouvidoriageral@banestes.com.br
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
Data emissao: 01/09/2022 Hora emissao: 03:59:00

FIM DA TRANSMISSAO

* SERVIÇO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0120 - ECOPORANGA
PERÍODO: 01/09/2022 A 30/09/2022
CONTA : 35.267.194 (CONTA CORRENTE)
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IN
AQUIS EQ TEC/INF
DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 30/09 **
** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 03/10/2022 - 09:02

FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA

CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01

Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,

CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - FMEIEF

AGENCIA: 120 CONTA : 35.267.194

Valor Cota em 30/09/2022 - 8,7326911531

Valor Cota em 31/08/2022 - 8,6614990197

Rentabilidade Bruta: 0,821 (% a.m.) 6,581 (% a.a.) 7,884 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	20/06/2022	17.690,6442047213	150.239,93
Saldo Bruto		31/08/2022	17.690,6442047213	153.227,50
Rend.Bruto		30/09/2022		1.259,43
Saldo Bruto		30/09/2022	17.690,6442047213	154.486,93

Saldo Mes Anterior Bruto	17.690,6442047213	153.227,50
Rendimento Bruto		1.259,43
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	17.690,6442047213	154.486,93
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		154.486,93

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 01/10/2022

Hora emissao: 04:24:13

* SERVIÇO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0120 - ECOPORANGA
PERÍODO: 01/10/2022 A 31/10/2022
CONTA : 35.267.194 (CONTA CORRENTE)
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IN
AQUIS EQ TEC/INF
DD/MM HISTÓRICO DOCTO LANC./SALDO

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 31/10 **
** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 01/11/2022 - 07:47

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - FMEIEF
AGENCIA: 120 CONTA : 35.267.194

Valor Cota em 31/10/2022 - 8,8011008935
Valor Cota em 30/09/2022 - 8,7326911531
Rentabilidade Bruta: 0,783 (% a.m.) 7,416 (% a.a.) 8,408 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	20/06/2022	17.690,6442047213	150.239,93
Saldo Bruto		30/09/2022	17.690,6442047213	154.486,93
Rend.Bruto		31/10/2022		1.210,21
Saldo Bruto		31/10/2022	17.690,6442047213	155.697,14

Saldo Mes Anterior Bruto			17.690,6442047213	154.486,93
Rendimento Bruto				1.210,21
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			17.690,6442047213	155.697,14
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				155.697,14

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360
EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
Data emissao: 01/11/2022 Hora emissao: 03:45:50

BANESTES S/A - AG 0120 - ECOPORANGA

PERÍODO: 01/11/2022 A 30/11/2022

CONTA : 35.267.194 (CONTA CORRENTE)

CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - F

AQUIS EQ TEC/INF

DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 30/11 **

** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **

DATA E HORA: 01/12/2022 - 08:32

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01

Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR , CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - FMEIEF

AGENCIA: 120 CONTA : 35.267.194

Valor Cota em 30/11/2022 - 8,8694489264
Valor Cota em 31/10/2022 - 8,8011008935
Rentabilidade Bruta: 0,776 (% a.m.) 8,250 (% a.a.) 8,824 (% 12 meses)

Table with columns: HISTORICO, SEQ., DATA, QUANTIDADE COTAS, VALOR. Rows include Aplicacao, Saldo Bruto, Rend.Bruto, Saldo Bruto, Saldo Mes Anterior Bruto, Rendimento Bruto, IOF Recolhido, IR Recolhido, Rendimento Tributado, IOF Previsto, IR Previsto, Total aplicado, Total Resgate Bruto, Saldo Mes Atual Bruto, Bloqueio Judicial, Bloqueio Garantia Op.Fin, Saldo Mes Atual Liquido.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
TEL: 3383-3100
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360
EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474
ouvidoriageral@banestes.com.br
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
Data emissao: 01/12/2022 Hora emissao: 04:07:51
Total Resgate Bruto
Saldo Mes Atual Bruto

Bloqueio Garantia Op
Saldo Mes Atual Liquido

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
TEL: 3383-3100
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360
EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474
ouvidoriageral@banestes.com.br
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
Data emissao: 01/12/2022 Hora emissao: 04:07:51

* SERVIÇO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0120 - ECOPORANGA
PERÍODO: 01/12/2022 A 31/12/2022
CONTA : 35.267.194 (CONTA CORRENTE)
CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - F
AQUIS EQ TEC/INF
DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 30/12 **

** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **

DATA E HORA: 03/01/2023 - 05:33

FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR
BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereço: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - FMEIEF
AGENCIA: 120 CONTA : 35.267.194

Valor Cota em 30/12/2022 - 8,9453928505
Valor Cota em 30/11/2022 - 8,8694489264
Rentabilidade Bruta: 0,856 (% a.m.) 9,177 (% a.a.) 9,177 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	20/06/2022	17.690,6442047213	150.239,93
Saldo Bruto		30/11/2022	17.690,6442047213	156.906,27
Rend.Bruto		30/12/2022		1.343,49
Saldo Bruto		30/12/2022	17.690,6442047213	158.249,76

Saldo Mes Anterior Bruto	17.690,6442047213	156.906,27
Rendimento Bruto		1.343,49
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	17.690,6442047213	158.249,76
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		158.249,76

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
TEL: 3383-3100
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360
EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474
ouvidoriageral@banestes.com.br
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
Data emissao: 31/12/2022 Hora emissao: 02:59:17

FIM DA TRANSMISSAO

* SERVICIO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0120 - ECOPORANGA
PERIODO: 01/01/2023 A 31/01/2023
CONTA : 35.267.194 (CONTA CORRENTE)
CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - F
AQUIS EQ TEC/INF
DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

SEM MOVIMENTO NO PERIODO

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 31/01 **
** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 01/02/2023 - 12:29

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - FMEIEF
AGENCIA: 120 CONTA : 35.267.194

Valor Cota em 31/01/2023 - 9,0219196884
Valor Cota em 30/12/2022 - 8,9453928505
Rentabilidade Bruta: 0,855 (% a.m.) 0,855 (% a.a.) 9,550 (% 12 meses)

Table with columns: HISTORICO, SEQ., DATA, QUANTIDADE COTAS, VALOR. Rows include Aplicacao, Saldo Bruto, Rend.Bruto, Saldo Bruto, Saldo Mes Anterior Bruto, Rendimento Bruto, IOF Recolhido, IR Recolhido, Rendimento Tributado, IOF Previsto, IR Previsto, Total aplicado, Total Resgate Bruto, Saldo Mes Atual Bruto, Bloqueio Judicial, Bloqueio Garantia Op.Fin, Saldo Mes Atual Liquido.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
TEL: 3383-3100
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360
EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474
ouvidoriageral@banestes.com.br
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
Data emissao: 31/01/2023 Hora emissao: 04:06:34

BANESTES S/A - AG 0120 - ECOPORANGA
PERIODO: 01/02/2023 A 28/02/2023
CONTA : 35.267.194 (CONTA CORRENTE)
CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - F
AQUIS EQ TEC/INF
DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

SEM MOVIMENTO NO PERIODO

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 02/03/2023 - 08:23

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01

Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR , CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - FMEIEF

AGENCIA: 120 CONTA : 35.267.194

Valor Cota em 28/02/2023 - 9,0850648917

Valor Cota em 31/01/2023 - 9,0219196884

Rentabilidade Bruta: 0,699 (% a.m.) 1,561 (% a.a.) 9,721 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	20/06/2022	17.690,6442047213	150.239,93
Saldo Bruto		31/01/2023	17.690,6442047213	159.603,57
Rend.Bruto		28/02/2023		1.117,08
Saldo Bruto		28/02/2023	17.690,6442047213	160.720,65

Saldo Mes Anterior Bruto		17.690,6442047213	159.603,57
Rendimento Bruto			1.117,08
IOF Recolhido			0,00
IR Recolhido			0,00
Rendimento Tributado			0,00
IOF Previsto			0,00
IR Previsto			0,00
Total aplicado			0,00
Total Resgate Bruto			0,00
Saldo Mes Atual Bruto		17.690,6442047213	160.720,65
Bloqueio Judicial			0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin			0,00
Saldo Mes Atual Liquido			160.720,65

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 01/03/2023 Hora emissao: 03:46:42

* SERVICIO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0120 - ECOPORANGA
PERIODO: 01/03/2023 A 31/03/2023
CONTA : 35.267.194 (CONTA CORRENTE)
CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - F
AQUIS EQ TEC/INF
DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

SEM MOVIMENTO NO PERIODO

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 31/03 **

** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **

DATA E HORA: 03/04/2023 - 08:24

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01

Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR , CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - FMEIEF

AGENCIA: 120 CONTA : 35.267.194

Valor Cota em 31/03/2023 - 9,1663088159

Valor Cota em 28/02/2023 - 9,0850648917

Rentabilidade Bruta: 0,894 (% a.m.) 2,469 (% a.a.) 9,953 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	20/06/2022	17.690,6442047213	150.239,93
Saldo Bruto		28/02/2023	17.690,6442047213	160.720,65
Rend.Bruto		31/03/2023		1.437,26
Saldo Bruto		31/03/2023	17.690,6442047213	162.157,91

Saldo Mes Anterior Bruto			17.690,6442047213	160.720,65
Rendimento Bruto				1.437,26
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			17.690,6442047213	162.157,91
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquidado				162.157,91

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 01/04/2023 Hora emissao: 04:08:41

* SERVICIO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0120 - ECOPORANGA
PERIODO: 01/04/2023 A 30/04/2023
CONTA : 35.267.194 (CONTA CORRENTE)
CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - F
AQUIS EQ TEC/INF
DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

SEM MOVIMENTO NO PERIODO

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 28/04 **
** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 02/05/2023 - 08:09

FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01

Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - FMEIEF

AGENCIA: 120 CONTA : 35.267.194

Valor Cota em 28/04/2023 - 9,2299847470

Valor Cota em 31/03/2023 - 9,1663088159

Rentabilidade Bruta: 0,694 (% a.m.) 3,181 (% a.a.) 10,037 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	20/06/2022	17.690,6442047213	150.239,93
Saldo Bruto		31/03/2023	17.690,6442047213	162.157,91
Rend.Bruto		28/04/2023		1.126,47
Saldo Bruto		28/04/2023	17.690,6442047213	163.284,38

Saldo Mes Anterior Bruto			17.690,6442047213	162.157,91
Rendimento Bruto				1.126,47
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			17.690,6442047213	163.284,38
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				163.284,38

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360

EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 29/04/2023 Hora emissao: 03:30:39

* SERVICIO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0120 - AGN ECOPORANGA
PERIODO: 01/05/2023 A 31/05/2023
CONTA : 35.267.194 (CONTA CORRENTE)
CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - F
AQUIS EQ TEC/INF

DD/MM	HISTORICO	DOCTO	LANC./SALDO
	SALDO ANTERIOR		0,00
10/05	INVEST PUBLIC RESGATE		163.732,12
			163.732,12
30/05	DEBITO TEF 10264448		100.925,00-
	DEBITO TEF 10264448		14.790,00-
	DEBITO TEF 10264448		12.325,00-
	RENDIMENTO DE RESGATE		454,34

** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 31/05 **
** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 01/06/2023 - 08:39

ADMINISTRADOR

BANESTES DTVM-DISTRIB.DE TIT.E VAL.MOBILIARIOS S/A CNPJ : 28.156.057/0001-01
Endereco: AV.PRINCESA ISABEL,574 , ED.PALAS CENTER,BL.A,9 ANDAR ,
CEP : 29010-360 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - FMEIEF
AGENCIA: 120 CONTA : 35.267.194

Valor Cota em 11/05/2023 - 9,2589044481
Valor Cota em 28/04/2023 - 9,2299847470

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	20/06/2022	17.690,6442047213	150.239,93
Saldo Bruto		28/04/2023	17.690,6442047213	163.284,38
Resgate Bruto	0001	10/05/2023	17.690,6442047213	163.732,12
Rend.Bruto		11/05/2023		447,74
Saldo Bruto		11/05/2023		0,00

Saldo Mes Anterior Bruto		17.690,6442047213	163.284,38
Rendimento Bruto			447,74
IOF Recolhido			0,00
IR Recolhido			0,00
Rendimento Tributado			0,00
IOF Previsto			0,00
IR Previsto			0,00
Total aplicado			0,00
Total Resgate Bruto			163.732,12
Saldo Mes Atual Bruto			0,00
Bloqueio Judicial			0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin			0,00
Saldo Mes Atual Liquido			0,00

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-3100
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.A 9 AND, VITORIA-ES, CEP 29010360
EMAIL:fundos.administrador@banestes.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
Data emissao: 11/05/2023 Hora emissao: 03:13:00

DEMONSTRATIVO DE EVOLUCAO

BANESTES S/A
 AFRR15 - DEMONSTRATIVO/EVOLUCAO DE APLICACAO POR CONTA
 CDB NORMAL/CORRENTE

EMISSAO:31/05/2023 07:58:03 PAG.: 1
 REFERENCIA : 02/05/2023 A 31/05/2023

CLIENTE.....: FUNDO MUN DE E I E ENS F - F
 CPF/CNPJ.....: 30785625000177
 C.CORRENTE/AGN.: 35.267.194 / 0120

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE LIQUIDO	IMPOSTO RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
10/05/2023	0,00	0,00	163.732,12	0,00	0,00	163.732,12	163.732,12
11/05/2023	41,57	163.773,69	0,00	0,00	0,00	163.773,69	163.773,69
12/05/2023	41,59	163.815,28	0,00	0,00	0,00	163.815,28	163.815,28
15/05/2023	41,60	163.856,88	0,00	0,00	0,00	163.856,88	163.856,88
16/05/2023	41,61	163.898,49	0,00	0,00	0,00	163.898,49	163.898,49
17/05/2023	41,62	163.940,11	0,00	0,00	0,00	163.940,11	163.940,11
18/05/2023	41,63	163.981,74	0,00	0,00	0,00	163.981,74	163.981,74
19/05/2023	41,64	164.023,38	0,00	0,00	0,00	164.023,38	164.023,38
22/05/2023	41,66	164.065,04	0,00	0,00	0,00	164.065,04	164.065,04
23/05/2023	41,66	164.106,70	0,00	0,00	0,00	164.106,70	164.106,70
24/05/2023	41,67	164.148,37	0,00	0,00	0,00	164.148,37	164.148,37
25/05/2023	41,69	164.190,06	0,00	0,00	0,00	164.190,06	164.190,06
26/05/2023	41,69	164.231,75	0,00	0,00	0,00	164.231,75	164.231,75
29/05/2023	41,70	164.273,45	0,00	0,00	0,00	164.273,45	164.273,45
30/05/2023	41,72	164.315,17	0,00	128.040,00	0,00	36.275,17	36.275,17
31/05/2023	9,22	36.284,39	0,00	0,00	0,00	36.284,39	36.284,39

RESUMO DA CONTA 35.267.194

SALDO MES ANTERIOR	0,00
APLICADO NO MES	163.732,12
RESGATADO NO MES	128.040,00
IOF RETIDO NO MES	0,00
IR RETIDO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	592,27
SALDO BRUTO (ATUAL)	36.284,39
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	36.284,39

* SERVIÇO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0120 - AGN ECOPORANGA
PERÍODO: 01/06/2023 A 30/06/2023
CONTA : 35.267.194 (CONTA CORRENTE)
CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - F
AQUIS EQ TEC/INF

DD/MM	HISTORICO	DOCTO	LANC./SALDO
	SALDO ANTERIOR		36.146,46
02/06	CRED SIGEFES-D 420901		36.112,17

** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 30/06 **
** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 03/07/2023 - 07:31

EVALUACIÓN DE EVOLUCIÓN

BANESTES S/A
 AFRR15 - DEMONSTRATIVO/EVOLUCION DE APLICACION POR CONTA
 CDB NORMAL/CORRENTE

EMISSAO:01/07/2023 08:07:43 PAG.: 1
 REFERENCIA : 01/06/2023 A 30/06/2023

CLIENTE.....: FUNDO MUN DE E I E ENS F - F
 CPF/CNPJ.....: 30785625000177
 C.CORRENTE/AGN.: 35.267.194 / 0120

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE LIQUIDO	IMPOSTO RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
31/05/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.284,39	36.284,39
01/06/2023	9,21	36.293,60	0,00	0,00	0,00	36.293,60	36.293,60
02/06/2023	9,22	36.302,82	36.112,17	0,00	0,00	72.414,99	72.414,99
05/06/2023	18,38	72.433,37	0,00	0,00	0,00	72.433,37	72.433,37
06/06/2023	18,40	72.451,77	0,00	0,00	0,00	72.451,77	72.451,77
07/06/2023	18,39	72.470,16	0,00	0,00	0,00	72.470,16	72.470,16
09/06/2023	18,40	72.488,56	0,00	0,00	0,00	72.488,56	72.488,56
12/06/2023	18,41	72.506,97	0,00	0,00	0,00	72.506,97	72.506,97
13/06/2023	18,41	72.525,38	0,00	0,00	0,00	72.525,38	72.525,38
14/06/2023	18,43	72.543,81	0,00	0,00	0,00	72.543,81	72.543,81
15/06/2023	18,41	72.562,22	0,00	0,00	0,00	72.562,22	72.562,22
16/06/2023	18,43	72.580,65	0,00	0,00	0,00	72.580,65	72.580,65
19/06/2023	18,43	72.599,08	0,00	0,00	0,00	72.599,08	72.599,08
20/06/2023	18,44	72.617,52	0,00	0,00	0,00	72.617,52	72.617,52
21/06/2023	18,44	72.635,96	0,00	0,00	0,00	72.635,96	72.635,96
06/2023	18,44	72.654,40	0,00	0,00	0,00	72.654,40	72.654,40
23/06/2023	18,45	72.672,85	0,00	0,00	0,00	72.672,85	72.672,85
26/06/2023	18,45	72.691,30	0,00	0,00	0,00	72.691,30	72.691,30
27/06/2023	18,47	72.709,77	0,00	0,00	0,00	72.709,77	72.709,77
28/06/2023	18,46	72.728,23	0,00	0,00	0,00	72.728,23	72.728,23
29/06/2023	18,47	72.746,70	0,00	0,00	0,00	72.746,70	72.746,70
30/06/2023	18,47	72.765,17	0,00	0,00	0,00	72.765,17	72.765,17

RESUMO DA CONTA 35.267.194

SALDO MES ANTERIOR	36.284,39
APLICADO NO MES	36.112,17
RESGATADO NO MES	0,00
IOF RETIDO NO MES	0,00
IR RETIDO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	368,61
SALDO BRUTO (ATUAL)	72.765,17
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	72.765,17



SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 72.765,17	↑ R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL	↓ R\$ 0,00
R\$ 0,00	

AGÊNCIA: 120-AGENCIA DE NEGOCIOS ECOPORANGA
CONTA: 3526719 - 4
CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - F
PERÍODO: 01/07/2023 À 31/07/2023
UG/GESTÃO: 000000 / 00000
COMPLEMENTO: AQUIS EQ TEC/INF

DATA	LANÇAMENTO	VALOR(R\$)
SALDOS		
	SALDO RENDE+	72.258,63
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	RENDIMENTO PREVISTO RENDE+	506,54
	SALDO TOTAL	72.765,17

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 31/07/2023
 DATA/HORA EMISSÃO: 01/08/2023 08:22:35
 8uvrjFN114tk7Ez8u4k1Dw

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO

BANESTES S/A
AFRR15 - DEMONSTRATIVO/EVOLUCAO DE APLICACAO POR CONTA
CDB NORMAL/CORRENTE

EMISSAO:29/07/2023 08:22:05 PAG.: 1
REFERENCIA : 03/07/2023 A 31/07/2023

CLIENTE.....: FUNDO MUN DE E I E ENS F - F
CPF/CNPJ.....: 30785625000177
C.CORRENTE/AGN.: 35.267.194 / 0120

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE LIQUIDO	IMPOSTO RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
30/06/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.765,17	72.765,17
03/07/2023	18,48	72.783,65	0,00	0,00	0,00	72.783,65	72.783,65
04/07/2023	18,48	72.802,13	0,00	0,00	0,00	72.802,13	72.802,13
05/07/2023	18,49	72.820,62	0,00	0,00	0,00	72.820,62	72.820,62
06/07/2023	18,49	72.839,11	0,00	0,00	0,00	72.839,11	72.839,11
07/07/2023	18,50	72.857,61	0,00	0,00	0,00	72.857,61	72.857,61
10/07/2023	18,50	72.876,11	0,00	0,00	0,00	72.876,11	72.876,11
11/07/2023	18,51	72.894,62	0,00	0,00	0,00	72.894,62	72.894,62
12/07/2023	18,51	72.913,13	0,00	0,00	0,00	72.913,13	72.913,13
13/07/2023	18,52	72.931,65	0,00	0,00	0,00	72.931,65	72.931,65
14/07/2023	18,51	72.950,16	0,00	0,00	0,00	72.950,16	72.950,16
17/07/2023	18,53	72.968,69	0,00	0,00	0,00	72.968,69	72.968,69
18/07/2023	18,53	72.987,22	0,00	0,00	0,00	72.987,22	72.987,22
19/07/2023	18,53	73.005,75	0,00	0,00	0,00	73.005,75	73.005,75
20/07/2023	18,54	73.024,29	0,00	0,00	0,00	73.024,29	73.024,29
21/07/2023	18,55	73.042,84	0,00	0,00	0,00	73.042,84	73.042,84
24/07/2023	18,55	73.061,39	0,00	0,00	0,00	73.061,39	73.061,39
25/07/2023	18,55	73.079,94	0,00	0,00	0,00	73.079,94	73.079,94
26/07/2023	18,55	73.098,49	0,00	0,00	0,00	73.098,49	73.098,49
27/07/2023	18,57	73.117,06	0,00	0,00	0,00	73.117,06	73.117,06
28/07/2023	18,57	73.135,63	0,00	0,00	0,00	73.135,63	73.135,63
31/07/2023	18,57	73.154,20	0,00	0,00	0,00	73.154,20	73.154,20

RESUMO DA CONTA 35.267.194

SALDO MES ANTERIOR	72.765,17
APLICADO NO MES	0,00
RESGATADO NO MES	0,00
IOF RETIDO NO MES	0,00
IR RETIDO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	389,03
SALDO BRUTO (ATUAL)	73.154,20
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	73.154,20



SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 14.978,24	↑ R\$ 748,52
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL	↓ R\$ 58.327,07
R\$ 0,00	

AGÊNCIA: 120-AGENCIA DE NEGOCIOS ECOPORANGA

CONTA: 3526719 - 4

CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - F

PERÍODO: 01/08/2023 À 31/08/2023

UG/GESTÃO: 000000 / 00000

COMPLEMENTO: AQUIS EQ TEC/INF

DATA	LANÇAMENTO	VALOR(R\$)
	SALDO ANTERIOR	72.258,63
03	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	725,97
AGO	↓ TED ENVIADA	-13.454,97
	MEDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA 27.298.565/0001-53 756 AG 3007 /3689603	
	↓ TED ENVIADA	-44.849,90
	MEDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA 27.298.565/0001-53 756 AG 3007 /3689603	
	SALDO CONTA/RENDE+	14.679,73
04	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,35
AGO	↓ DOC/TED ELETRÔNICO	-11,10
	↓ DOC/TED ELETRÔNICO	-11,10
	SALDO CONTA/RENDE+	14.657,88
31	↑ ESTORNO DE TARIFAS	11,10
AGO	↑ ESTORNO DE TARIFAS	11,10
SALDOS		
	SALDO RENDE+	14.680,08
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	RENDIMENTO PREVISTO RENDE+	298,16
	SALDO TOTAL	14.978,24

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 31/08/2023

DATA/HORA EMISSÃO: 01/09/2023 07:38:08

NjOMbDjtey4erPMyZrTfWQ

CLIENTE.....: FUNDO MUN DE E I E ENS F - F
CPF/CNPJ.....: 30785625000177
C.CORRENTE/AGN.: 35.267.194 / 0120

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE LIQUIDO	IMPOSTO RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
31/07/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.154,20	73.154,20
01/08/2023	18,57	73.172,77	0,00	0,00	0,00	73.172,77	73.172,77
02/08/2023	18,59	73.191,36	0,00	0,00	0,00	73.191,36	73.191,36
03/08/2023	18,59	73.209,95	0,00	58.304,87	0,00	14.905,08	14.905,08
04/08/2023	3,66	14.908,74	0,00	22,20	0,00	14.886,54	14.886,54
07/08/2023	3,65	14.890,19	0,00	0,00	0,00	14.890,19	14.890,19
08/08/2023	3,65	14.893,84	0,00	0,00	0,00	14.893,84	14.893,84
09/08/2023	3,65	14.897,49	0,00	0,00	0,00	14.897,49	14.897,49
10/08/2023	3,65	14.901,14	0,00	0,00	0,00	14.901,14	14.901,14
11/08/2023	3,66	14.904,80	0,00	0,00	0,00	14.904,80	14.904,80
14/08/2023	3,65	14.908,45	0,00	0,00	0,00	14.908,45	14.908,45
15/08/2023	3,66	14.912,11	0,00	0,00	0,00	14.912,11	14.912,11
16/08/2023	3,65	14.915,76	0,00	0,00	0,00	14.915,76	14.915,76
17/08/2023	3,66	14.919,42	0,00	0,00	0,00	14.919,42	14.919,42
18/08/2023	3,66	14.923,08	0,00	0,00	0,00	14.923,08	14.923,08
08/2023	3,66	14.926,74	0,00	0,00	0,00	14.926,74	14.926,74
22/08/2023	3,66	14.930,40	0,00	0,00	0,00	14.930,40	14.930,40
23/08/2023	3,66	14.934,06	0,00	0,00	0,00	14.934,06	14.934,06
24/08/2023	3,66	14.937,72	0,00	0,00	0,00	14.937,72	14.937,72
25/08/2023	3,66	14.941,38	0,00	0,00	0,00	14.941,38	14.941,38
28/08/2023	3,67	14.945,05	0,00	0,00	0,00	14.945,05	14.945,05
29/08/2023	3,66	14.948,71	0,00	0,00	0,00	14.948,71	14.948,71
30/08/2023	3,66	14.952,37	0,00	0,00	0,00	14.952,37	14.952,37
31/08/2023	3,67	14.956,04	22,20	0,00	0,00	14.978,24	14.978,24

RESUMO DA CONTA 35.267.194

SALDO MES ANTERIOR	73.154,20
APLICADO NO MES	22,20
RESGATADO NO MES	58.327,07
IOF RETIDO NO MES	0,00
IR RETIDO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	128,91
SALDO BRUTO (ATUAL)	14.978,24
DO LIQUIDO (PREVISTO)	14.978,24



SALDO TOTAL
R\$ **15.054,62**

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL
R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS
↑ R\$ 0,00
↓ R\$ 0,00

AGÊNCIA: 120-AGENCIA DE NEGOCIOS ECOPORANGA

CONTA: 3526719 - 4

CLIENTE: FUNDO MUN DE E I E ENS F - F

PERÍODO: 01/09/2023 À 30/09/2023

UG/GESTÃO: 000000 / 00000

COMPLEMENTO: AQUIS EQ TEC/INF

DATA	LANÇAMENTO	VALOR(R\$)
	SALDO ANTERIOR	14.680,08
SALDOS		
	SALDO RENDE+	14.680,08
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	RENDIMENTO PREVISTO RENDE+	374,54
	SALDO TOTAL	15.054,62

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 29/09/2023

DATA/HORA EMISSÃO: 02/10/2023 07:48:15

CVZ7pogi4q6UmgQw0FTQJw

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO

BANESTES S/A

AFRR15 - DEMONSTRATIVO/EVOLUCAO DE APLICACAO POR CONTA
CDB NORMAL/CORRENTEEMISSAO:30/09/2023 07:48:20 PAG.: 1
REFERENCIA : 01/09/2023 A 29/09/2023CLIENTE.....: FUNDO MUN DE E I E ENS F - F
CPF/CNPJ.....: 30785625000177
C.CORRENTE/AGN.: 35.267.194 / 0120

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE LIQUIDO	IMPOSTO RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
31/08/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.978,24	14.978,24
01/09/2023	3,67	14.981,91	0,00	0,00	0,00	14.981,91	14.981,91
04/09/2023	3,68	14.985,59	0,00	0,00	0,00	14.985,59	14.985,59
05/09/2023	3,66	14.989,25	0,00	0,00	0,00	14.989,25	14.989,25
06/09/2023	3,68	14.992,93	0,00	0,00	0,00	14.992,93	14.992,93
08/09/2023	3,68	14.996,61	0,00	0,00	0,00	14.996,61	14.996,61
11/09/2023	3,68	15.000,29	0,00	0,00	0,00	15.000,29	15.000,29
12/09/2023	3,67	15.003,96	0,00	0,00	0,00	15.003,96	15.003,96
13/09/2023	3,68	15.007,64	0,00	0,00	0,00	15.007,64	15.007,64
14/09/2023	3,68	15.011,32	0,00	0,00	0,00	15.011,32	15.011,32
15/09/2023	3,68	15.015,00	0,00	0,00	0,00	15.015,00	15.015,00
18/09/2023	3,68	15.018,68	0,00	0,00	0,00	15.018,68	15.018,68
19/09/2023	3,68	15.022,36	0,00	0,00	0,00	15.022,36	15.022,36
20/09/2023	3,69	15.026,05	0,00	0,00	0,00	15.026,05	15.026,05
21/09/2023	3,68	15.029,73	0,00	0,00	0,00	15.029,73	15.029,73
22/09/2023	3,56	15.033,29	0,00	0,00	0,00	15.033,29	15.033,29
25/09/2023	3,55	15.036,84	0,00	0,00	0,00	15.036,84	15.036,84
26/09/2023	3,56	15.040,40	0,00	0,00	0,00	15.040,40	15.040,40
27/09/2023	3,55	15.043,95	0,00	0,00	0,00	15.043,95	15.043,95
28/09/2023	3,56	15.047,51	0,00	0,00	0,00	15.047,51	15.047,51
29/09/2023	3,55	15.051,06	0,00	0,00	0,00	15.051,06	15.051,06

RESUMO DA CONTA 35.267.194

SALDO MES ANTERIOR	14.978,24
APLICADO NO MES	0,00
RESGATADO NO MES	0,00
IOF RETIDO NO MES	0,00
IR RETIDO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	72,82
SALDO BRUTO (ATUAL)	15.051,06
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	15.051,06

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/10/2023 14:44:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDION DOS SANTOS ALMEIDA (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-8QKD7T>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE COMPROMISSO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins de direito que todos os documentos originais comprobatórios referentes à Prestação de Contas Final do Edital nº 001/2022 - FUNPAES, encontram-se arquivados, em perfeito estado de conservação, identificados pelo Programa, à disposição da Prefeitura Municipal de Ecoporanga - ES pelo prazo de cinco anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

Comprometo-me a apresentar os documentos comprobatórios à autoridade competente e/ou aos Órgãos de Controle Interno e Externo da União, quando estes solicitarem, mesmo após ultrapassado o prazo determinado através do previsto no art. 27 da Lei nº 11.947, de 2009 para fins de fiscalização, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Ecoporanga-ES, 19 de outubro de 2023.

ELIAS DAL COL
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado eletronicamente)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS DAL COL

CIDADÃO

assinado em 19/10/2023 15:17:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/10/2023 15:17:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDION DOS SANTOS ALMEIDA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-ZSKD09>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.311/0001-04, com sede a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS DAL COL**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 478.812.757-15, residente e domiciliado a Fazenda Jaqueline, s/n – Córrego do Cavaco, Ecoporanga/ES, **CERTIFICA** para os devidos fins de direito, que as aquisição de equipamentos tecnológicos/informática para unidades escolares, Ata de Registro de Preços nº 032 e 033/2023, foi aceita os equipamentos, obedecendo as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e se encontram em perfeito estado de funcionamento e atendimento as escolas, conforme exigências das disposições do Art. 73, inciso II, alínea *a* e *b* da Lei Federal nº 8.666/1993. Registra-se por fim, que o presente termo não prejudica o ente contratante de possíveis ações de regresso da instância recebedora dos equipamentos, quando apurados posteriores responsabilidades da empresa contratada. Por ser verdade, firmo o presente para que produza os devidos efeitos legais e administrativos.

Ecoporanga-ES, 19 de outubro de 2023.

ELIAS DAL COL
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado eletronicamente)

VANETE GREGÓRIO BATISTA SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 8.805 de 17/10/2022
(assinado eletronicamente)

VAGNER MENEGUSSI
Fiscal/Técnico de Informática
Portaria nº 255/2023
(assinado eletronicamente)

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS DAL COL

CIDADÃO

assinado em 19/10/2023 15:17:30 -03:00

VANETE GREGÓRIO BATISTA SOUZA

CIDADÃO

assinado em 19/10/2023 14:57:55 -03:00

VAGNER MENENGUSSI

CIDADÃO

assinado em 19/10/2023 15:34:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/10/2023 15:34:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDION DOS SANTOS ALMEIDA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-95969H>

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO

BANESTES S/A

AFRR15 - DEMONSTRATIVO/EVOLUCAO DE APLICACAO POR CONTA
CDB NORMAL/CORRENTE

EMISSAO:17/10/2023 05:41:54 PAG.: 1

REFERENCIA : 02/10/2023 A 18/10/2023

CLIENTE.....: FUNDO MUN DE E I E ENS F - F

CPF/CNPJ.....: 30785625000177

C.CORRENTE/AGN.: 35.267.194 / 0120

DATA	RENDIMENTO	SALDO ABERTURA	APLICACAO	RESGATE LIQUIDO	IMPOSTO RETIDO	SALDO FECHAMENTO	SALDO PREVISTO
29/09/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.051,06	15.051,06
02/10/2023	3,56	15.054,62	0,00	0,00	0,00	15.054,62	15.054,62
03/10/2023	3,56	15.058,18	0,00	0,00	0,00	15.058,18	15.058,18
04/10/2023	3,56	15.061,74	0,00	0,00	0,00	15.061,74	15.061,74
05/10/2023	3,56	15.065,30	0,00	0,00	0,00	15.065,30	15.065,30
06/10/2023	3,56	15.068,86	0,00	0,00	0,00	15.068,86	15.068,86
09/10/2023	3,56	15.072,42	0,00	0,00	0,00	15.072,42	15.072,42
10/10/2023	3,57	15.075,99	0,00	0,00	0,00	15.075,99	15.075,99
11/10/2023	3,57	15.079,56	0,00	0,00	0,00	15.079,56	15.079,56
13/10/2023	3,55	15.083,11	0,00	0,00	0,00	15.083,11	15.083,11
16/10/2023	3,57	15.086,68	0,00	0,00	0,00	15.086,68	15.086,68
17/10/2023	3,57	15.090,25	0,00	15.090,25	0,00	0,00	0,00

RESUMO DA CONTA 35.267.194

SALDO MES ANTERIOR	15.051,06
APLICADO NO MES	0,00
RESGATADO NO MES	15.090,25
IOF RETIDO NO MES	0,00
IR RETIDO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	39,19
SALDO BRUTO (ATUAL)	0,00
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	0,00

COMPROVANTE

 BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 -----BANESTES NET BANKING-----
 TRANSFERENCIA DE
 C/C PARA C/C

DADOS DO REMETENTE

Cliente: Fundo Mun De E I E Ens F - F
 Aquis Eq Tec/Inf
 Conta: 35.267.194
 Agencia: 120-Ecoporanga

DADOS DO DESTINATARIO

Cliente: Fundo Estadual De Apoio A Ampl
 Mde - Funpaes
 Conta: 35.949.650
 Agencia: 675-Ag De Neg?Cios Setor P?Blico

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 19/10/2023
 Valor: R\$14.940,39
 Protocolo: 019031102
 Origem: Banestes Corporativo

=====

TRANSACAO EFETIVADA

=====

Registro: 19/10/2023 07:26:54 /local/home/tef/d/20231019/2023121.
 Emissao.: 19/10/2023 09:04:08

COMPROVANTE-----
BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-----BANESTES NET BANKING-----

TRANSFERENCIA DE
C/C PARA C/C-----
DADOS DO REMETENTECliente: Fundo Mun De E I E Ens F - F
Aquis Eq Tec/Inf
Conta: 35.267.194
Agencia: 120-Ecoporanga

DADOS DO DESTINATARIO

Cliente: Fundo Estadual De Apoio A Ampl
Mde - Funpaes
Conta: 35.949.650
Agencia: 675-Ag De Neg?Cios Setor P?Blico

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 19/10/2023
Valor: R\$149,86
Protocolo: 019031107
Historico: LIQ 2223
Origem: Banestes Corporativo

=====

TRANSACAO EFETIVADA

=====

Registro: 19/10/2023 07:26:56 /local/home/tef/d/20231019/2023121.
Emissao.: 19/10/2023 09:04:17

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

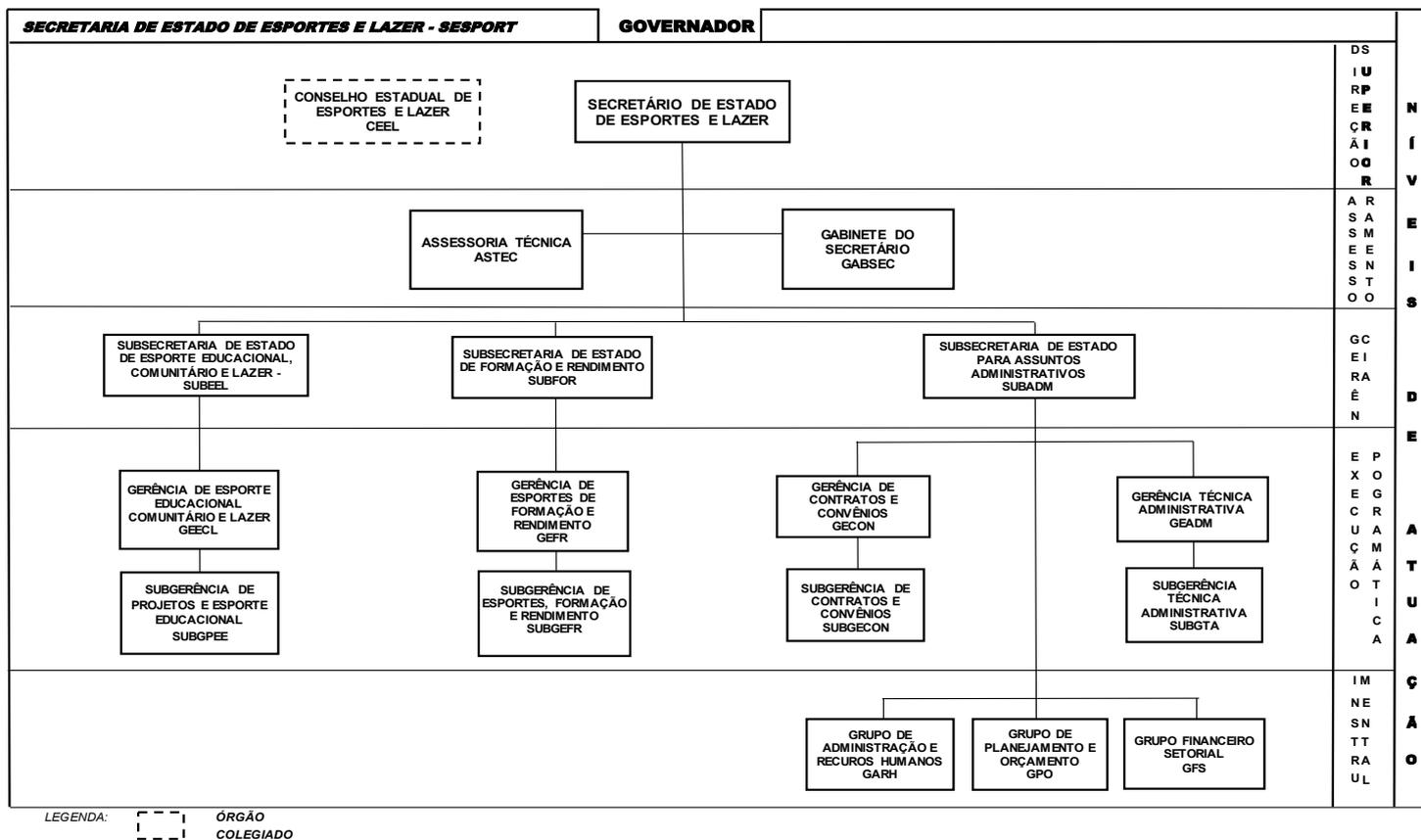
Documento capturado em 19/10/2023 14:46:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDION DOS SANTOS ALMEIDA (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-4CNC8B>

SESPORT	Supervisor I	QC-01	03	2.208,91	6.626,73
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-2	01	109,06	109,06
TOTAL GERAL			05	-	10.043,41

* Economia gerada: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

ANEXO II



A que se refere o Art. 3º.

Protocolo 1068161

DECRETO Nº 5369-R, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES, reestruturado pela Lei nº 11.790, de 28 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, I e III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-Docs nº 2023-09QH6,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES, instituído com a finalidade de ampliar e melhorar o acesso à educação de crianças e adolescentes dos municípios capixabas signatários do Pacto pela Aprendizagem do Estado do Espírito Santo - PAES.

Art. 2º Entende-se por ampliação e melhoria do

acesso à educação, no âmbito das ações do FUNPAES:

I - ampliação: toda construção ou reforma e ampliação de edificação da rede física escolar que resulte em aumento do número de vagas para a educação infantil e o ensino fundamental; e

II - melhoria do acesso à educação: toda reforma de edificação da rede física escolar e aquisição de bens permanentes que qualifiquem os serviços da educação infantil e do ensino fundamental, sem alteração da quantidade de vagas.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Educação - SEDU estabelecerá em sua proposta orçamentária os valores destinados ao FUNPAES, que constarão das políticas e dos programas anuais e plurianual do Governo Estadual.

Art. 4º Caberá aos municípios instituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução - COMAFE dos recursos provenientes do FUNPAES, sendo que a transferência dos recursos aos municípios fica condicionada à sua prévia instituição.

§ 1º O COMAFE será composto, no mínimo, pelas seguintes representações:

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Abril de 2023.

I - Secretário Municipal de Educação (ou equivalente);

II - 01 (um) representante da sociedade civil organizada (preferencialmente do Conselho Municipal de Educação);

III - 01 (um) representante do Controle Interno Municipal;

IV - 01 (um) representante da Procuradoria Municipal; e

V - 01 (um) representante da Secretaria de Obras (ou equivalente) ou responsável técnico contratado, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA/ES ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES.

§ 2º São atribuições, competências e responsabilidades do COMAFE:

I - verificar e manifestar-se quanto à regularidade dos processos de licitação, empenho, liquidação e pagamento das despesas decorrentes da execução dos objetos contemplados, bem como da apresentação das prestações de contas aos órgãos de controle interno e externo;

II - acompanhar e fiscalizar os prazos e a correta aplicação dos recursos provenientes do FUNPAES, em consonância com os Planos de Aplicação apresentados pela municipalidade;

III - enviar relatório sobre aplicação dos recursos, no mês de março de cada ano, ao legislativo municipal e estadual, contendo, minimamente, foco nos resultados alcançados, bem como elementos que permitam a avaliação do andamento ou da execução do objeto, a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados; e

IV - elaborar, quando solicitado, manifestação acerca da execução das etapas do(s) Plano(s) de Aplicação.

Art. 5º A SEDU publicará edital de chamada pública a fim de que os municípios interessados em receber recursos do FUNPAES apresentem, no prazo estabelecido neste instrumento, o Plano de Aplicação, bem como os documentos necessários ao repasse dos recursos.

§ 1º Os Planos de Aplicação, apresentados pelos municípios, serão avaliados pelo Comitê Deliberativo, como previsto no § 1º do art. 6º da Lei nº 11.790, de 28 de março de 2023, que utilizará como parâmetros para análise a necessidade de vagas da rede municipal e a menor receita **per capita** do município beneficiado, conforme dados apurados pelo Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, dentre outros.

§ 2º O Comitê Deliberativo poderá definir outros critérios e normas a serem utilizados como parâmetros para análise dos Planos de Aplicação.

Art. 6º Deverão constar, minimamente, no edital de chamada pública do FUNPAES:

I - especificação dos objetos passíveis de utilização dos recursos do FUNPAES;

II - condições e os valores de repasse dos recursos;

III - regras para a inscrição dos Planos de Aplicação;

IV - documentos exigidos para o repasse dos recursos;

V - critérios de apreciação dos Planos de Aplicação apresentados pelos municípios;

VI - prazos e condições para utilização/execução dos recursos; e

VII - fonte de recursos financeiros e forma de repasse dos recursos.

Art. 7º Para adesão ao edital, os municípios deverão apresentar os seguintes documentos:

I - ficha de adesão única, preenchida e assinada eletronicamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com indicação dos Planos de Aplicação pleiteados e a ordem de prioridade de cada um;

II - Plano(s) de Aplicação, por objeto, devidamente preenchido(s) e assinado(s) eletronicamente, em conformidade com o art. 8º deste Decreto; e

III - declaração da efetividade da execução dos recursos transferidos anteriormente pelo FUNPAES, assinada eletronicamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Os Planos de Aplicação, previstos no art. 5º e no inciso II do art. 7º deste Decreto, submetidos à SEDU, abordarão, minimamente, as informações abaixo e devem ser elaborados seguindo o modelo fornecido no edital de chamada pública do FUNPAES:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - justificativa da proposta, que deverá trazer:

a) no caso de obras: a quantidade de vagas necessárias/beneficiadas, por etapa de educação, da unidade escolar do Plano de Aplicação, as condições da rede física escolar e dos recursos pedagógicos e o impacto da obra no processo de reorganização da rede de ensino, na melhoria da aprendizagem ou no acesso dos estudantes à educação; e

b) no caso de aquisições de bens: a quantidade de alunos beneficiados por etapa de educação em cada unidade escolar contemplada e o impacto na melhoria da aprendizagem ou no acesso dos estudantes à educação.

III - metas a serem atingidas;

IV - etapas ou fases de execução;

V - cronograma de desembolso; e

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.

§ 1º Caso o município apresente mais de um Plano de Aplicação, deverá relacionar, na ficha de adesão única, a ordem de prioridade das demandas.

§ 2º Efetuado o repasse do recurso, o município fica obrigado a executar fielmente o objeto do Plano de Aplicação e em hipótese alguma haverá complementação de valores, ainda que necessários para a conclusão do objeto pactuado.

§ 3º A eventual necessidade de complementação de recursos financeiros ficará à conta exclusiva do

município, por meio de contrapartida com recursos próprios.

§ 4º O recurso disponibilizado pelo FUNPAES não poderá ser utilizado, em hipótese alguma, como complementação de recursos de quaisquer fundos, convênios ou outros instrumentos congêneres que já estejam em execução ou a iniciarem.

§ 5º O Plano de Aplicação não poderá ser alterado, exceto quando o ajuste proposto não ocasionar alteração dos valores pactuados e houver prévia aprovação do Comitê Deliberativo do FUNPAES, mediante apresentação de proposta devidamente justificada do Chefe do Executivo Municipal.

§ 6º Efetuada a transferência, o município deverá, por meio do COMAFE, promover o acompanhamento, a fiscalização e o monitoramento da execução do objeto, ficando inteiramente responsável pela boa, regular e correta aplicação dos recursos do FUNPAES, sem prejuízo do exercício das competências dos órgãos de controle internos e externos.

Art. 9º Para recebimento dos recursos do(s) Plano(s) de Aplicação aprovados, os municípios deverão apresentar os seguintes documentos:

I - cópia da Lei que cria o Fundo Municipal preconizado no inciso I do art. 4º da Lei nº 11.790, de 2023, ou cópia do ato que cria a subconta específica em fundo já existente para recebimento dos recursos do FUNPAES, como prevê o inciso II deste mesmo artigo;

II - cópia do ato administrativo que definiu o Gestor do Fundo Municipal;

III - comprovação de inscrição e de situação cadastral do Fundo Municipal (CNPJ);

IV - cópia do ato de instituição do COMAFE;

V - cópia do ato administrativo que designa os membros do COMAFE;

VI - adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE;

VII - demais documentos especificados no edital, necessários ao repasse dos recursos;

VIII - publicação, de exclusiva responsabilidade do município, na imprensa oficial, da listagem dos projetos que serão apoiados pelo FUNPAES, identificando, por objeto, a escola/unidade administrativa e a localidade beneficiada; e

IX - Termo de Responsabilidade, assinado pelo Chefe do Executivo Municipal, elaborado a partir do modelo disponível no Anexo I, para cada Plano de Aplicação contemplado.

Art. 10. O município deverá encaminhar à SEDU as publicações em imprensa oficial de eventuais modificações da listagem dos projetos que serão apoiados pelo FUNPAES, conforme referido no inciso VIII do art. 9º deste Decreto.

Art. 11. O município deverá, em consonância com o art. 11 da Lei nº 11.790, de 2023, divulgar o apoio institucional do Governo do Estado e do FUNPAES nas comunicações oficiais e nos respectivos objetos contemplados, de acordo com os modelos e

orientações presentes no sítio eletrônico da SEDU.

Art. 12. Fundamentado no art. 9º da Lei nº 11.790, de 2023, o município deverá encaminhar ao legislativo municipal e estadual relatório sobre a aplicação dos recursos, acompanhado da manifestação do COMAFE.

Art. 13. Se identificadas falhas insanáveis na execução dos projetos apoiados pelo FUNPAES, ou havendo inobservância ou descumprimento das finalidades de aplicação, conforme conclusão apontada no relatório tratado no art. 12 deste Decreto, os recursos deverão ser devolvidos, no todo ou em parte, conforme o caso, a crédito do FUNPAES.

Parágrafo único. O município deverá restituir o valor transferido pelo FUNPAES, devidamente corrigido, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nas seguintes hipóteses:

I - não execução do objeto do Plano de Aplicação;

II - não cumprimento do cronograma de execução estabelecido no Plano de Aplicação aprovado, sem adoção das formalidades necessárias à sua atualização;

III - utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Aplicação; e

IV - caso os procedimentos para uso dos recursos não sejam iniciados dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela.

Art. 14. Em cumprimento às exigências legais, os recursos não utilizados ao final de cada exercício, provenientes de operação de crédito ou de outras fontes vinculadas, permanecerão depositados nas contas específicas previstas no art. 2º, § 3º da Lei nº 11.790, de 2023.

Art. 15. O Comitê Deliberativo e a SEDU expedirão, quando necessário, normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 16. Compete à Gerência do Regime de Colaboração com os Municípios - GERCO orientar sobre os casos omissos à aplicação deste Decreto.

Art. 17. Os Editais anteriores a 2023, os quais se encontram em execução, continuarão vigentes à luz do Decreto nº 4.907-R, de 16 de junho de 2021, que os fundamenta. Parte superior do formulário

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e rege os editais de chamada pública do FUNPAES a partir do ano de 2023.

Art. 19. Fica revogado o Decreto nº 4.907-R, de 16 de junho de 2021.

Palácio Anchieta, em Vitória, em Vitória, aos 14 dias de abril de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Abril de 2023.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA (Identificar o Objeto do Plano de Aplicação) - EDITAL FUNPAES Nº ____/____ (identificar o Edital)

MUNICÍPIO: _____

Termo de Responsabilidade que firma, no âmbito do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES, o MUNICÍPIO _____, na forma da Lei nº 11.790/2023.

O município _____, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal _____, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e pelo(a) Gestor(a) do Fundo Municipal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, por meio de seu Fundo Municipal, instituído pela Lei Municipal nº _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado *FUNDO MUNICIPAL*, com fundamento na Lei Estadual nº 11.790/2023, de 28 de março de 2023, especialmente em cumprimento das disposições do art. 13; no Decreto Estadual nº ____-R, de ____ de ____ 2023, bem como nas alterações posteriores a esses instrumentos regulatórios, firma o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, pelo qual assume as RESPONSABILIDADES a seguir transcritas, com o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo, doravante denominado *FUNPAES*, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.954.361/0001-59, com sede na Av. Cezar Hilal, 1.111, Santa Lúcia, Vitória - ES, CEP: 29056-908, conforme se segue:

O município assume as seguintes RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS:

1. Gerir o FUNDO MUNICIPAL acima qualificado, em cumprimento às disposições da Lei nº 11.790/2023; Assumir a exclusiva responsabilidade pela boa, regular e correta aplicação dos recursos repassados pelo FUNPAES, incluindo a regularidade do processo de licitação, empenho, liquidação e pagamento das despesas decorrentes da execução dos objetos contemplados; bem como pela apresentação das prestações de contas aos órgãos de controle interno e externo, em conformidade com o art. 13 da Lei nº 11.790/2023;

Assumir toda e qualquer responsabilidade técnica sobre as obras realizadas, bem como pelos bens adquiridos por meio dos editais do FUNPAES;

Manter em funcionamento o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução - COMAFE dos recursos repassados ao FUNDO MUNICIPAL, Conselho este instituído por meio do(a) _____ (citar o ato que instituiu o Conselho) e

do(a) _____ (citar o ato de nomeação dos seus membros), em cumprimento às disposições do art. 8º da Lei nº 11.790/2023;

Publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados pelo FUNPAES, bem como as eventuais modificações na listagem, em cumprimento à disposição do art. 10 da Lei nº 11.790/2023, identificando, por objeto, a escola/unidade administrativa e a localidade beneficiada;

Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social porventura decorrente da execução dos projetos apoiados pelo FUNPAES, responsabilizando-se por todas as obrigações tributárias que se fizerem aplicáveis, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como cumprir todas as disposições da legislação ambiental, no que se refere às exigências dos órgãos ambientais competentes para fiscalização;

Elaborar, por si, ou por terceiros, os projetos e estudos técnicos imprescindíveis à implantação, edificação ou aquisição necessárias à execução dos investimentos municipais apoiados pelo FUNPAES, cumprindo todas as normas técnicas e legais aplicáveis, assumindo inteira responsabilidade pela fiscalização da execução, quando contratada ou delegada a terceiros, e pelo respectivo recebimento dos objetos quando concluídos e aprovados pelos órgãos de fiscalização, com vistas a garantir que os investimentos alcancem o desempenho e a qualidade apresentada pelos projetos;

Aplicar os recursos transferidos pelo FUNPAES exclusivamente em despesas classificadas no grupo natureza da despesa "4 - Investimentos", em cumprimento ao § 2º do art. 7º da Lei nº 11.790/2023, mantendo-os na conta corrente nº _____, aberta na agência _____ do Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES;

Movimentar os recursos somente para o pagamento das despesas dos projetos apoiados pelo FUNPAES ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade - TED ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste TERMO, acompanhados e fiscalizados pelo COMAFE;

Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas, mantendo-o à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da aprovação da prestação de contas final;

Enviar relatório sobre a aplicação dos recursos e a avaliação das verbas recebidas do FUNPAES, no mês de março de cada ano, aos Poderes Legislativos Estadual e Municipal;

Proceder à divulgação institucional prevista no art. 11, da Lei nº 11.790/2023, nos moldes constantes no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - SEDU, onde há modelo de placa e manual de uso da marca do FUNPAES.

Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 11.790/2023, bem como as demais regulamentações expressas em Atos do Poder Executivo Estadual decorrentes do disposto no art. 16 da referida Lei;

Promover o envio oficial deste TERMO assinado eletronicamente à SEDU e, em cópias, ao COMAFE, aos Poderes Legislativos Estadual e Municipal e aos demais órgãos para os quais haja previsão legal, contratual ou de outra natureza;

O presente TERMO não exclui a municipalidade das demais responsabilidades constantes na Lei nº ____/2023 e nas demais regulamentações expressas em Atos do Poder Executivo Estadual decorrentes do disposto na referida Lei;
O presente TERMO DE RESPONSABILIDADE segue assinado eletronicamente.

(Município)/ES, ____ de _____ de 20____.

PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO

GESTOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL
Protocolo 1068162

DECRETO Nº 943-S, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Abre à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.721.997,69 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-ZTSKS;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.721.997,69 (setenta e sete milhões, setecentos e vinte um mil, novecentos e noventa e sete reais, sessenta e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 na fonte 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais e na fonte 754 - Recursos de Operação de Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de abril de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
39	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
39101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
27.811. 0159. 1597	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO KLEBER ANDRADE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.4.90	2704	6.099.887,20
27.812. 0159. 1176	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA Obras e Instalações	4.4.90	2704	65.050.122,13
39	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
39901	FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
27.812. 0159. 1176	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA Obras e Instalações	4.4.90	2754	6.571.988,36
TOTAL				77.721.997,69

Protocolo 1068142

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 944-S, DE 14.04.2023.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ABNER SATURNINO VARGAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Serviços Gerais, Ref. QCE-05, do Hospital Estadual Dório Silva, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1068143

DECRETO Nº 945-S, DE 14.04.2023.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANA PAULA DA SILVA MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assistência Social, Ref. QC-01, localizado na Gerência de Educação e Trabalho - GET, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1068144

DECRETO Nº 946-S, DE 14.04.2023.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **DANILO DE CASTRO DEBONA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Ressocialização, Ref. QC-02, localizado no(a) Gerência de Educação e Trabalho - GET, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1068145

DECRETO Nº 947-S, DE 14.04.2023.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDUARDA MELOTTI BARCELOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Psicologia, Ref. QC-01, localizado na Gerência de Atenção Psicossocial do Servidor Penitenciário - GAPS, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1068146

DECRETO Nº 948-S, DE 14.04.2023.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **JULIA FERNANDES DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão

Vitória (ES), Quarta-feira, 29 de Março de 2017.

medicamentos de referência; ou

b) 50% (cinquenta por cento), para medicamentos genéricos ou similares;

II - 10% (dez por cento), nas operações com as mercadorias de que trata este artigo, não relacionadas no inciso I;

III - 30% (trinta por cento), para medicamentos similares; ou

IV - 10% (dez por cento), nas operações com as mercadorias de que trata o *caput*, não relacionadas nos incisos I a III."

Art. 2º Os dispositivos abaixo relacionados da Lei nº 7.000, de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16. (...)

(...)

§ 3º Existindo preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, este será a base de cálculo para fins de substituição tributária, salvo a existência de preço estabelecido na forma do § 2º.

(...)" (NR)

"Art. 179-F. Ficam concedidos, até 31 de dezembro de 2018, os seguintes benefícios:

I - redução da base de cálculo nas operações internas com farinha de trigo, misturas pré-preparadas de farinha de trigo e misturas para bolos e pizzas produzidos neste Estado, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7 % (sete por cento);

II - crédito presumido ao estabelecimento industrial moageiro e à indústria de preparação de misturas para bolos e pizzas situados neste Estado, nas operações internas com farinha de trigo, misturas pré-preparadas de farinha de trigo e misturas para bolos e pizzas, equivalente a 7 % (sete por cento) do valor da operação, devendo ser estornados todos os créditos relativos às entradas.

(...)

§ 3º O disposto no inciso I do *caput* aplica-se também na apuração da base de cálculo das operações realizadas pelo estabelecimento industrial moageiro situado neste Estado sujeitas ao regime de Substituição Tributária." (NR)

Art. 3º Os dispositivos abaixo relacionados da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016, que institui o Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º (...)

(...)

II - isenção do ICMS nas operações não abrangidas pelo diferimento com mercadorias ou bens adquiridos pelo beneficiário destinados exclusivamente à construção, ampliação ou expansão do empreendimento, vedado o aproveitamento do benefício em relação às aquisições destinadas ao funcionamento do empreendimento;

(...)

IV - (...)

(...)

d) nas operações a seguir indicadas, excluídas as mercadorias ou bens importados que não possuem similar nacional e não estiverem sujeitos aos efeitos da Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 4% (quatro por cento), hipótese em que será considerado o percentual de estorno de débito previsto no termo de acordo firmado com a Sefaz, para efeito de apuração do montante do imposto a recolher:

1. operações de importação de mercadorias ou bens; ou

2. saídas de mercadorias ou bens importados do exterior com destino a estabelecimento central de distribuição relacionado no anexo do termo de acordo firmado pelo importador;

(...)

§ 2º (...)

I - o inciso I, "a", "b" e "d" e o inciso II do *caput*, pelo prazo de 12 (doze) anos a partir da publicação do termo de acordo;

(...)

§ 2º-A Para efeito de fruição dos benefícios relativos às operações internas previstos nos incisos I, "d" e "e", II, IV, "a" a "c", V e VI do *caput*, os prazos de que trata o § 2º poderão ser prorrogados por igual período, desde que requerido pelo interessado, com os motivos de fato e de direito em que se fundamentar, cabendo ao Comitê de Avaliação do INVEST-ES a análise do pedido.

(...)" (NR)

"Art. 8º (...)

(...)

§ 3º Após a publicação do "Termo de Acordo", a empresa beneficiária terá o prazo de 12 (doze) meses para o início da implantação, devendo seguir o cronograma estabelecido no projeto aprovado, podendo esse prazo ser prorrogado, a critério do Comitê de Avaliação.

§ 4º Tratando-se de projetos estruturantes, cuja implantação

necessite de contrato de concessão, o prazo para a beneficiária firmar o "Termo de Acordo" citado no § 1º deste artigo será de até 12 (doze) meses da publicação do resultado da assinatura do contrato." (NR)

Art. 4º De 1º de junho de 2017 até 31 de maio de 2018, a fruição de quaisquer incentivos e benefícios fiscais, financeiro-fiscais ou financeiros, inclusive decorrentes de regimes especiais, que resultem em redução do montante a ser pago em decorrência da aplicação da alíquota nominal do ICMS, fica condicionada, nos termos do Convênio ICMS 42, de 3 de maio de 2016, a que o sujeito passivo beneficiário, em relação às operações e prestações incentivadas ou beneficiadas:

I - a cada período de apuração, calcule o valor do imposto devido mediante a aplicação da alíquota nominal sobre a respectiva base cálculo, com a incidência dos respectivos benefícios e incentivos; e

II - declare e recolha, adicionalmente, o valor decorrente da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante encontrado na forma do inciso I.

§ 1º A declaração e o recolhimento de que trata o inciso II serão efetuados conforme dispuser o

Regulamento do ICMS.

§ 2º O descumprimento da obrigação prevista neste artigo:

I - determina a inscrição na dívida ativa, independentemente de aviso:

a) do valor declarado e não recolhido; e

b) do valor correspondente à multa de 2.000 (dois mil) Valores de Referência do Tesouro Estadual - VRTEs, na hipótese de falta de declaração do valor previsto na alínea "a"; e

II - por três meses, consecutivos ou não, implica a perda definitiva do respectivo incentivo ou benefício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação à alteração introduzida pelo art. 2º, na parte que trata do art. 53 da Lei nº 7.000, de 2001, que produz efeitos a partir de 5 de outubro de 2015.

Art. 6º Fica revogado o § 2º do art. 179-F da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Palácio Anchieta, em Vitória, 28 de março de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 303172

LEI Nº 10.631

Institui o Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo, que tem por objetivo viabilizar e fomentar o regime de colaboração entre a rede estadual e as redes municipais de ensino, a partir do diálogo permanente e ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e à melhoria dos indicadores educacionais dos alunos, das unidades de ensino e das referidas redes da educação básica no Espírito Santo, envolvendo domínio de competências de leitura, escrita e cálculo, adequados a cada idade e escolarização nas duas primeiras etapas de ensino da educação básica.

Art. 2º O Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo abrange três áreas de colaboração:

I - Gestão;

II - Fortalecimento da Aprendizagem; e

III - Planejamento e Suporte.

Art. 3º Para maior agilidade e eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito do Pacto, fica a Secretaria de Estado da Educação - SEDU autorizada a firmar acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios capixabas, com instituições de ensino superior públicas, privadas e fundacionais, organizações da sociedade civil e outros entes federativos.

Art. 4º Fica a Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo - FAPES autorizada, para os fins da execução das ações de cooperação técnica no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo, a conceder bolsa de pesquisa e de extensão tecnológica a servidores públicos, ou não, com o objetivo de realizar pesquisas e ministrar treinamentos e capacitações das equipes da SEDU e dos técnicos e professores da rede municipal de ensino.

Art. 5º Ficam criados na estrutura organizacional básica da SEDU, a Unidade de Fomento à Colaboração para Aprendizagem no Espírito Santo, área responsável por coordenar em nível estadual as ações do Pacto,

e o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo, sem implicar em aumento de despesas, mediante a transformação de cargos constantes do Anexo Único, que integra esta Lei.

Parágrafo único. A Unidade de Fomento à Colaboração para Aprendizagem no Espírito Santo vincula-se diretamente ao gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Art. 6º O Poder Executivo, por meio de Decreto, deverá constituir Conselho Consultivo, integrado por representantes de instituições de ensino, organizações da sociedade civil e representantes dos municípios, com o objetivo de propor e monitorar estratégias e ações envolvendo a implementação do Pacto.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da SEDU.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 28 de março de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

(cargo de provimento em comissão para transformação, a que se refere o art. 5º)

CARGOS COMISSIONADOS PARA TRANSFORMAÇÃO				
Nomenclatura	Quant.	Ref.	Valor	Valor Total
Assessor Especial Nível II	1	QCE-05	2.734,57	2.734,57
Assessor Técnico	3	QC-02	1.404,17	4.212,51
Encarregado Setorial I	1	QC-04	829,94	829,94
TOTAL GERAL	5			7.777,02
CARGO COMISSIONADO TRANSFORMADO				
Nomenclatura	Quant.	Ref.	Valor	Valor Total
Coordenador do Pacto pela Aprendizagem	1	QCE-02	7.520,04	7.520,04
TOTAL GERAL	1			7.520,04

Protocolo 303176

Decretos

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

DECRETO Nº 480-S, DE 28.03.2017.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 174-S, de 22/02/17, publicado no Diário Oficial de 23/02/17.

Protocolo 303190

DECRETO Nº 481-S, DE 28.03.2017.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOSÉ ROBERTO CORRÊA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 303191

DECRETO Nº 482-S, DE 28.03.2017

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **NILCÉIA MARIA PIZZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 303192

DECRETO Nº 483-S, DE 28.03.2017.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUCIANE APARECIDA BOLDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, de Contratos e de Convênios, Ref. QCE-03, da

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 303193

DECRETO Nº 484-S, DE 28.03.2017.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Benefícios e Transferência de Renda, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 303194

DECRETO Nº 485-S, DE 28.03.2017.

Exonerar, a pedido, **BRUNO PESSANHA NEGRIS** do cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Estado da Receita, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Protocolo 303195

DECRETO Nº 486-S, DE 28.03.2017.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **SÉRGIO PEREIRA RICARDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Estado da Receita, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Protocolo 303196

DECRETO Nº 487-S, DE 28.03.2017.

Designar LIDIANE RODRIGUES LARANJA SPECIMILLE para responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo, no período de 03 a 17 de abril de 2017.

Protocolo 303197

DECRETO Nº 488-S, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Homologa o Decreto Municipal nº 108/2017, de 02/03/2017,

do Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua/ES, que declarou Situação de Emergência, na área do Município afetada por desastre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, XX da Constituição Estadual, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 694, de 08.05.2013, e em conformidade com as informações constantes do Processo nº 77218949,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Decreto Municipal nº 108, de 02/03/2017**, do Prefeito Municipal de **Atílio Vivacqua/ES**, que declarou **Situação de Emergência**, na área do Município afetada por **Inundação**.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção de Defesa Civil - SINPDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art. 4º Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de **180** (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado, retroagindo os seus efeitos a **09 de fevereiro de 2017**.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de março de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 303198

DECRETO Nº 489-S, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Abre à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 522.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016, e o que consta do Processo Nº 77115147;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 522.000,00 (Quinhentos e vinte e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 076/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO, ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRANJES.

PROCESSO: 2021-T9CZ3.

CONTRATADA: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 16.502.551/0001-93

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ordem de Serviço nº 076/2021 do Município de Alfredo Chaves por mais 08 dias corridos a contar de 02/11/2021, findando-se em 09/11/2021.

Vitória, 28 de outubro de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL - DETRANJES

Protocolo 740685

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por meio do presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, de ordem da Presidência da 1ª Comissão Processante RESOLVE:

Art. 1º. **NOTIFICAR, PELA 1ª VEZ, o DR. LEONARDO REIS FINAMORE SIMONI, OAB/ES Nº 25.535, enquanto advogado legalmente constituído pela parte no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 77176278, que a Comissão Processante EXPEDIU CITAÇÃO à servidora, SR.ª ILMA SABINO DOS SANTOS, nº funcional 436498, para apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 dias corridos, no âmbito do referido processo.**

Art. 2º. Dar ciência de que o processo é físico e encontra-se a sua disposição, para vistas, cópias e carga, no Cartório da Corregedoria/SEDU, localizado na Av. César Hilal, nº. 1.111, sala 310, B. Santa Lúcia, Vitória, ES, com funcionamento nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Art. 3º. Dar ciência de que a defesa escrita e eventuais documentos, que a acompanhem, deverão ser protocolizados no protocolo geral desta SEDU.

Art. 4º. Informar que o prazo, a que se refere o art. 1º deste edital, terá sua contagem iniciada a partir da terceira e última publicação do edital de notificação, devendo ser observado, sob pena de revelia, conforme previsão do artigo 268, caput, da LCE 46/94.

Vitória, 28 de outubro de 2021.

Camila Silva Carpim

Cartório/Corregedoria/SEDU

Protocolo 740676

PORTARIA Nº 261-R, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece procedimentos de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FUNPAES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº

3.043/1975 e considerando:

- a necessidade de estabelecer orientações necessárias à aplicação do disposto na Lei nº 10.787, de 19/12/2017 e suas atualizações, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FUNPAES;

- o Decreto Estadual nº 4.907-R/2021, que regulamenta o FUNPAES e estabelece, no Art. 13, que a SEDU expedirá normas complementares, inclusive em relação aos procedimentos de prestação de contas a que os municípios estarão submetidos após a transferência de recursos financeiros;

- a necessidade de ampliar e melhorar o acesso à escola junto à população em idade escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nos municípios capixabas signatários do Pacto de Aprendizagem do Estado do Espírito Santo - PAES;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as obrigações dos partícipes e os procedimentos para execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros repassados aos Municípios, à conta do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FUNPAES.

SEÇÃO I**Da Obrigação dos Partícipes**

Art. 2º Para execução do objeto configurado no Termo de Adesão ao Edital de Chamada Pública vigente, os participantes terão as seguintes obrigações:

I - Compete à Secretaria de Estado da Educação:

a) repassar ao Município recursos financeiros na forma disciplinada pela Lei nº 10.787/2017, Decreto Estadual nº 4.907-R/2021 e respectivo Edital de Chamada Pública vigente;

b) normatizar os procedimentos de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução dos Planos de Aplicação aprovados;

c) acompanhar a implementação das ações e avaliar os Relatórios de Execução Parcial a serem apresentados pelos municípios;

d) analisar as prestações de contas - parcial e final, apresentadas pelo Município e aprová-las, quando for o caso, bem como adotar providências para apurar responsabilidades quando não aprovadas.

II - Compete ao Município:

a) apresentar toda a documentação exigida pela SEDU no Edital de Chamada Pública vigente;

b) providenciar a abertura de conta corrente específica para recebimento dos recursos, no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 4.907-R/2021;

c) realizar aplicação financeira integral dos recursos recebidos pelo FUNPAES, em caderneta de poupança, quando a previsão de uso for igual ou superior a um mês, e em Fundo de Aplicação Financeira de Curto Prazo, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês, garantindo a devolução dos rendimentos gerados, antes da apresentação da prestação de contas final;

d) executar fielmente o objeto do Plano de Aplicação, sendo que, em hipótese alguma, haverá

complementação de valores com recursos do FUNPAES;

e) observar e cumprir os prazos de vigência estabelecidos no Edital de Chamada Pública vigente;

f) submeter à deliberação da SEDU, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, antes do término de sua vigência, quaisquer propostas de alteração ou ajustes dos Planos de Aplicação já aprovados, desde que a alteração não configure mudança do objeto inicialmente ajustado;

g) comunicar à SEDU os principais acontecimentos do processo licitatório, referentes à aquisição dos bens permanentes, porventura indicados nos Planos de Aplicação aprovados, independentemente do seu resultado;

h) permitir e facilitar à SEDU o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução dos serviços concernentes ao objeto proposto, inclusive colocando à disposição a documentação referente à aplicação dos recursos;

i) garantir que eventual necessidade de complementação de recursos financeiros seja custeada pelo Município, por meio de contrapartida;

j) apresentar à SEDU os Relatórios de Execução Parcial, na forma estabelecida no Edital de Chamada Pública vigente;

k) apresentar à SEDU as prestações de contas - parcial e final;

l) comunicar a SEDU com, pelo menos, 30 (trinta) dias corridos de antecedência, as datas previstas para assinatura da Ordem de Serviço e da entrega provisória da obra.

SEÇÃO II

Da Transferência, Movimentação e Utilização dos Recursos

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros, no âmbito do FUNPAES, será feita de forma descentralizada e automática para os municípios interessados, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, a partir da análise das solicitações e documentação apresentadas no prazo, observando, dentre outras exigências, o limite de recursos indicados no Edital de Chamada Pública vigente.

Art. 4º A operacionalização da transferência de que trata o art. 3º processar-se-á da seguinte forma para os Planos de Aplicação referentes à construção, reforma ou ampliação de unidade escolar e/ou espaços esportivos:

I - Plano de Aplicação aprovado pelo Comitê Deliberativo, no montante de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a SEDU fará o repasse de 100% do valor total;

II - Plano de Aplicação aprovado pelo Comitê Deliberativo, no montante superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a SEDU fará o repasse de 60% do valor total, sendo que a segunda e a terceira parcelas serão de 30% e 10% do valor total, respectivamente.

Parágrafo único. As parcelas a que se refere o inciso II somente serão transferidas após a aprovação da Prestação de Contas Parcial que deverá ser encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à SEDU, após execução de, pelo menos, 20% da quantia já repassada ou 12% do total da obra.

Art. 5º A operacionalização da transferência de que trata o art. 3º processar-se-á da seguinte forma para os Planos de Aplicação referentes à aquisição de Sistemas de Microgeração de Energia Elétrica, equipamentos e mobiliários, veículos de carga, ônibus escolares, instrumentos musicais e equipamentos e recursos tecnológicos:

I - Plano de Aplicação aprovado pelo Comitê Deliberativo para os bens descritos no caput, a SEDU fará o repasse de 70% do valor total;

II - A necessidade do pagamento da segunda parcela, correspondente a 30% do valor total do Plano de Aplicação a que se refere o item anterior, será avaliada após o encaminhamento pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo ordenador de despesas vinculado à Secretaria Municipal de Educação, dos principais documentos relativos à licitação.

Art. 6º O Município deverá adotar todas as medidas cabíveis para realizar contratações com valores iguais ou inferiores aos estabelecidos no custo indicado no Plano de Aplicação aprovado.

Art. 7º Na utilização dos recursos do FUNPAES os municípios deverão observar os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.787/2017 e suas atualizações, no Decreto nº 4.907-R/2021 e na legislação correlata do Estado.

Art. 8º Os recursos da conta específica do Fundo Municipal só poderão ser movimentados pelo Ordenador de Despesas ou pelo servidor expressamente designado pelo Prefeito Municipal para tal finalidade e os signatários responderão solidariamente pelas despesas efetuadas, nos termos da Lei.

Art. 9º O saldo dos recursos financeiros recebidos à conta do FUNPAES, existente na conta corrente específica conciliada pelo município em 31 de dezembro do ano em que se der a transferência, deverá ser reprogramado para o exercício seguinte, com estrita observância ao objeto de sua transferência.

Art. 10. Quando os recursos forem aplicados em desacordo com o disposto nesta Portaria, o município deverá restituir os recursos financeiros, através de depósito creditado em conta corrente do FUNPAES.

Art. 11. A SEDU poderá solicitar ao município devolução de eventuais liberações de valores ocorridos em função de equívoco ou imprecisão nas informações utilizadas para o cálculo do valor do repasse.

Art. 12. Não será admitida realização de despesas que não guardem relação com o Plano de Aplicação aprovado, tais como tarifas bancárias, multas por atraso de pagamentos de títulos e outras.

SEÇÃO III

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS

Art. 13. No âmbito da SEDU, o acompanhamento e a avaliação da execução dos Planos de Aplicação aprovados pelo Comitê Deliberativo serão realizados pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação, cujas atribuições estão definidas na portaria de designação dos seus membros.

Vitória (ES), sexta-feira, 29 de Outubro de 2021.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto no Art. 13 e das competências do Tribunal de Contas do Estado, efetuada a transferência, o Município deverá, por meio de seu corpo técnico, promover o acompanhamento, a fiscalização e o monitoramento da execução do objeto, ficando inteiramente responsável pela correta aplicação dos recursos do FUNPAES.

Art. 15. Os municípios deverão comunicar ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação com, pelo menos, 30 (trinta) dias corridos de antecedência, as datas previstas para a assinatura da Ordem de Serviço e da entrega provisória da obra.

Art. 16. Deverá ser dado livre acesso aos fiscais da SEDU às unidades escolares, objeto dos Planos de Aplicação, durante a execução do Plano de Aplicação ou quando da sua Prestação de Contas Parcial ou Final.

Art. 17. O acompanhamento da execução do Plano de Aplicação de execução de obra dar-se-á, mediante apresentação de Relatórios de Execução Parcial que visam avaliar o cumprimento das metas estabelecidas, devendo ser encaminhado ao grupo de trabalho especificamente criado para esse fim (FUNPAES - "NOME DO MUNICÍPIO") dentro do sistema E-Docs, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo ordenador de despesas vinculado à Secretaria Municipal de Educação, quando for o caso, e conterá a seguinte documentação, no que for aplicável:

- I - análise das atividades já realizadas, com apresentação de relatórios fotográficos, comparando as metas estabelecidas até o momento com o efetivamente executado;
- II - informação sobre o resultado da licitação;
- III - cronograma físico-financeiro apresentando o realizado e a estimativa para conclusão;
- IV - boletins de medição do período a que o Relatório se refere.

Art. 18. O Município deverá divulgar, no local da execução do objeto, os canais de comunicação disponibilizados pelo Governo do Estado para viabilizar a participação popular na fiscalização.

SEÇÃO IV DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNPAES

Art. 19. Os recursos repassados à conta do Fundo Municipal serão destinados a:

- I - pagamentos de despesas com construção, reforma e ampliação de unidades escolares, projetos executivos, impostos e taxas tributárias;
- II - aquisição de sistema de Microgeração de Energia Elétrica a partir da fonte solar (< 75KWp) na modalidade *On Grid* para unidades escolares que abrangem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
- III - aquisição de equipamentos e mobiliários, para unidades escolares que abrangem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
- IV - aquisição de veículo de carga (Veículo Urbano de Carga com capacidade máxima de 3 (três) toneladas ou Caminhão Toco eixo simples com capacidade de 6 (seis) toneladas e Van para transporte de pessoas com capacidade máxima de até 20 (vinte) lugares além do condutor, e para as Secretarias Municipais de Educação com a finalidade de atender as unidades escolares que abrangem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

V - aquisição de ônibus escolares para atendimento aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

VI - aquisição de instrumentos musicais para unidades escolares que abrangem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

VII - aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos para unidades escolares que abrangem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O município que optar por utilizar parte do recurso transferido para pagamento dos projetos executivos deverá apresentar Prestação de Contas Parcial em até 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento da primeira parcela do recurso.

Art. 20. Na utilização dos recursos do FUNPAES os municípios deverão observar os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.787/2017, e suas atualizações, e Decreto nº 4.907-R/2021 e na legislação correlata do Estado.

Art. 21. A movimentação de recursos da conta corrente específica do Fundo somente será permitida para pagamento de despesas previstas no Art. 19 e seus incisos ou para aplicação financeira, devendo se realizar, exclusivamente, mediante ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor.

Parágrafo único. A aplicação financeira em conta do tipo caderneta de poupança não desobriga o município de efetuar as movimentações financeiras do Fundo, exclusivamente, por intermédio da conta corrente aberta pelo município.

Art. 22. Todos os documentos fiscais de despesas realizadas com recursos transferidos à conta do Fundo devem ser devidamente identificados com o nome: SEDU/FUNPAES/NOME DO MUNICÍPIO/NOME DA INSTITUIÇÃO, bem como todos aqueles documentos fiscais provenientes de despesas realizadas com recursos de rendimento de aplicação financeira.

Art. 23. Não poderão ser apresentadas despesas com tarifas bancárias, multas por atraso de pagamentos de títulos e qualquer outra despesa que não guarde relação com o Plano de Aplicação.

Art. 24. O Executivo Municipal deverá notificar, imediatamente, à SEDU eventual transferência indevida ou irregularidade na execução do Programa, para saneamento, caso em que será isento de qualquer ônus decorrente da regularização.

Art. 25. O Município deverá restituir o valor transferido pelo FUNPAES, devidamente corrigido, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, quando:

- I - não for executado integralmente o objeto do Plano de Aplicação;
- II - não for apresentada, no prazo exigido, as prestações de contas finais e/ou parciais;
- III - durante a execução do Plano de Aplicação fique demonstrado que o objeto não poderá ser cumprido nos termos acordados;

IV - os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Aplicação.

Parágrafo único. O Município ficará sujeito, ainda, à devolução dos recursos não utilizados.

Art. 26. No caso descrito no Art. 33, o município se sujeitará à Prestação de Contas Final no âmbito da SEDU.

Art. 27. A Secretaria, por indicação do Comitê de Acompanhamento e Avaliação do FUNPAES, adotará as providências para apuração de responsabilidade de qualquer natureza do Ordenador de Despesas e do Gestor designado pelo Prefeito Municipal, com referência aos repasses dos recursos à conta do FUNPAES aos municípios, quando:

I - os recursos forem utilizados em desacordo com as normas estabelecidas para execução do Fundo;

II - a prestação de contas for apresentada em desacordo com a forma e prazo estabelecidos;

III - houver o descumprimento de qualquer preceito das normas regulamentadoras do FUNPAES.

Art. 28. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar denúncia de irregularidades identificadas na aplicação dos recursos do FUNPAES à SEDU, às Superintendências Regionais de Educação - SRE, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPE e ao controle interno municipal, contendo:

I - exposição sumária do ato ou fato censurável, que possibilite sua perfeita determinação;

II - a identificação do órgão da Administração Pública e do responsável por sua prática, bem como a data do ocorrido.

SEÇÃO V

Da Prestação de Contas

Art. 29. A prestação de contas dos recursos recebidos pelo FUNPAES será elaborada e apresentada à SEDU pelo município, em conformidade com a legislação aplicada, cumprindo os prazos e a documentação indicada no Edital de Chamada Pública vigente.

Art. 30. A transferência de recursos do FUNPAES está sujeita à prestação de contas parcial e final, que deverá ter foco nos resultados alcançados e conter elementos que permitam a avaliação do andamento ou da execução do objeto, comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, além de ser encaminhada pelo Chefe do Executivo Municipal ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação que avaliará a correta gestão financeira e técnica dos recursos do FUNPAES e será constituída de:

I - Ofício de encaminhamento com declaração de cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano de Aplicação;

II - Relatório da obra quanto à execução física e aplicação dos recursos financeiros recebidos, com apresentação de relatórios fotográficos, comparando as metas estabelecidas com o efetivamente executado;

III - Homologação e Adjudicação da licitação;

IV - Estatuto Social da(s) Empresa(s) vencedora(s) da licitação;

V - Contrato firmado com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação com todos os seus aditivos

e anexos;

VI - Demonstrativo da Execução das Receitas e das Despesas;

VII - Relação dos Pagamentos Efetuados;

VIII - Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos;

IX - Cópia dos originais das Notas Fiscais atestadas pelo Município;

X - Comprovantes de recolhimento de impostos (Imposto Sobre Serviços - ISS e Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF), referentes ao mês de emissão da Nota Fiscal;

XI - Extrato bancário da conta corrente específica e das aplicações financeiras realizadas referente ao período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento, ou até a devolução do saldo do recurso, se for o caso;

XII - Conciliação bancária, quando for o caso;

XIII - Termo de compromisso de guarda da documentação original por, no mínimo, 05 (cinco) anos;

XIV - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de fiscalização e execução da obra;

XV - Registro de Quitação no CREA e/ou do CAU do responsável técnico pela fiscalização, pela execução e pela empresa executora da obra;

XVI - Registro da Obra Junto ao INSS "Matrícula CEI" ou Cadastro Nacional de Obras - CNO;

XVII - Medições dos Serviços Executados acompanhadas de memória de cálculo, relatórios fotográficos, relatórios de visita técnica *in loco* e demais documentos utilizados pela fiscalização do município para medir os serviços executados;

XVIII - Cópia da Folha de Pagamento do Pessoal que trabalhou na Obra referente ao mês de emissão da nota fiscal;

XIX - Relatório de cumprimento do objeto com a descrição do objeto do Plano de Aplicação e, no caso de obra que sofreu aditivo(s), apresentação do histórico de alterações acatadas pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação;

XX - Termo de Recebimento Definitivo do Objeto;

XXI - Comprovante de devolução do saldo do recurso não aplicado, inclusive do respectivo rendimento da aplicação financeira.

§ 1º A prestação de Contas final deverá ser encaminhada em até 60 (sessenta) dias corridos contados do termo final de vigência do Plano de Aplicação.

§ 2º A Prestação de Contas Final dos Planos de Aplicação para aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades escolares que abrangem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental será composta da documentação especificada nos incisos I a XIII e incisos XIX a XXI, ambos do caput deste artigo.

§ 3º A Prestação de Contas Final dos Planos de Aplicação para Execução de Obras, será composta da documentação especificada nos incisos do caput deste artigo.

§ 4º A Prestação de Contas Parcial dos Planos de Aplicação para Execução de Obras, sempre que exigível nos termos desta Portaria, será composta da documentação especificada nos incisos I a XVIII do caput deste artigo.

Vitória (ES), sexta-feira, 29 de Outubro de 2021.

§ 5º Quando a Prestação de Contas não for encaminhada no prazo estabelecido no § 1º do caput e no Parágrafo único do Art. 19, o Comitê de Acompanhamento e Avaliação notificará o município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para sua apresentação, sob pena de aplicação imediata do Art. 32 e seus incisos.

Art. 31. Após a manifestação do Comitê de Acompanhamento e Avaliação, o ordenador de despesa poderá chegar às seguintes conclusões quanto às Prestações de Contas apresentadas:

- I - Aprovação;
- II - Aprovação com ressalvas;
- III - Rejeição.

§ 1º No caso da constatação de irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para saneamento, sob pena de se considerar inadimplente o Município.

§ 2º Na hipótese dos incisos II e III deste artigo, o ordenador de despesas poderá determinar a devolução integral ou parcial dos recursos recebidos pelo Município, situação na qual o valor a ser devolvido estará sujeito à correção, desde a data do seu recebimento.

§ 3º Não havendo a regularização da situação a que se referem os §§ 1º e 2º no prazo estabelecido pela SEDU, o Município terá a respectiva inscrição no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES e no Cadastro Informativo - CADIN/ES, e terá a Tomada de Contas Especial instaurada pela SEDU em desfavor do gestor responsável pela irregularidade cometida, o que será fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Orçamento do Estado mediante parcerias, programas ou fundos.

Art. 32. O Município deverá restituir o valor transferido pelo FUNPAES, devidamente corrigido, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, quando:

- I - não for executado integralmente o objeto do Plano de Aplicação;
- II - não for apresentada, no prazo exigido, as prestações de contas finais e/ou parciais;
- III - durante a execução do Plano de Aplicação fique demonstrado que o objeto não poderá ser cumprido nos termos acordados;
- IV - os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Aplicação.

Art. 33. Os valores referentes às devoluções e restituições deverão ser registrados no formulário de prestação de contas, com respectivos comprovantes bancários para apresentação à SEDU, corrigidos e atualizados obrigatoriamente, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, desde o seu recebimento ou a utilização indevida ou mesmo a não aplicação do valor recebido no mercado financeiro.

Art. 34. Nos casos de devolução de recursos por parte do Município, excepcionalmente, será admitido o parcelamento dos valores, a ser concedido pelo ordenador de despesa, nas seguintes condições:

- I - será de até 12 (doze) o número máximo de parcelas mensais, quando o valor a ser parcelado for

igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - será de até 36 (trinta e seis) o número máximo de parcelas mensais, quando o valor a ser parcelado ultrapassar a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

III - o valor da dívida deverá ser convertido em Valor de Referência do Tesouro Estadual - VRTE na data do despacho concessivo do benefício, devendo, o valor de cada parcela ser apurada em reais na data de seu efetivo pagamento;

IV - a ausência de pagamento de parcelas vencidas, pelo prazo de 30 dias, tornará automaticamente vencidas todas as demais parcelas;

V - no caso de inadimplemento das prestações, após o prazo previsto no inciso IV, deverá imediatamente ser lançado o nome do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado do Espírito Santo, sendo vedado qualquer repasse voluntário ao devedor;

VI - o parcelamento será concedido pela autoridade máxima do órgão repassador dos recursos, por meio de despacho nos autos do processo, que deu origem ao débito.

Art. 35. As devoluções de valores decorrentes de repasses efetuados pela SEDU no âmbito do FUNPAES, seja qual for o fato gerador, deverão ser efetuadas por meio de depósito bancário ou transferência eletrônica em agências do BANESTES, por meio de conta específica FUNPAES: Agência 0675; Conta Corrente 29.333.036; CNPJ 29.954.361/0001-59, no qual deverão ser indicados o CNPJ e o nome do município.

Art. 36. Fica resguardado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses de devolução de recursos financeiros, que poderão ser dirigidos à autoridade que emitiu a decisão, a qual, se não reconsiderar, submeterá o procedimento à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo - PGE.

SEÇÃO VI Da Denúncia

Art. 37. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar denúncia de irregularidades identificadas na aplicação dos recursos do FUNPAES à SEDU, a SRE, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, ao Ministério Público Estadual e ao controle interno municipal.

Art. 38. As denúncias destinadas à SEDU poderão ser apresentadas formal e presencialmente, no endereço: Avenida César Hillal, nº 1.111 - 3º andar - Santa Lúcia - Vitória - ES ou por meio eletrônico no endereço: www.educacao.es.gov.br no item "fale conosco".

Art. 39. A denúncia ofertada deverá conter, minimamente, a exposição sumária do ato ou fato censurável, que possibilite sua perfeita determinação, a identificação do órgão da Administração Pública e do responsável por sua prática, bem como a data do ocorrido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O município ficará responsável pela operação e manutenção das unidades escolares objeto dos Planos de Aplicação aprovados.

Art. 41. O repasse dos recursos aos municípios ficará condicionado às seguintes premissas:

- I - existência de recurso orçamentário e financeiro para o Fundo; e
- II - cumprimento de todas as etapas do edital correspondente.

Art. 42. A execução do objeto deverá obedecer ao cronograma físico de metas e etapas e ao cronograma de desembolso.

Art. 43. Os municípios terão um prazo máximo de 15 (quinze) dias para responder às notificações efetuadas pela SEDU.

Art. 44. O Fundo Municipal, conforme artigo 3º da Lei Estadual nº 10.787/2017, e suas atualizações, terá escrituração contábil própria ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos prazos previstos na legislação pertinente.

Art. 45. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 740430

PORTARIA Nº 1004-S, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Constitui Comissão para acompanhamento dos créditos orçamentários descentralizados para outros órgãos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75 e considerando:

- o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, alterado pelo Decreto nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014;

- a Portaria nº 151-R, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o acompanhamento e a prestação de contas dos recursos, objeto de descentralização orçamentária, nos termos do Decreto nº 3541-R/2014;

- a necessidade de ampliar a composição da Comissão encarregada de acompanhar e analisar prestações de contas de recursos objeto de descentralização orçamentária, nos termos do Decreto nº 3541-R/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com o objetivo de realizar o acompanhamento dos créditos orçamentários descentralizados para outros órgãos, visando à execução de programas, projetos e ações que envolvem recursos da educação, em cumprimento aos dispositivos estabelecidos no Decreto nº 3541-R/2014 e na Portaria nº 151-R/2015.

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão os seguintes servidores:

- I - ANA EREMITA BRAVIM RIBEIRO** - Nº funcional 368183-51
- II - ANDRÉ MELOTTI ROCHA** - Nº Funcional 2943808-1
- III - CARLOS EDUARDO PINHEIRO**, Nº funcional 2667630-21
- IV - FERNANDA MELLO PEREIRA**, Nº funcional 3264769-3
- V - LEILA BRUNELLI BORGIO** - Nº funcional 2894017-2
- VI - VIRGINIA MARIA BRAVIN** - Nº funcional 2774291-3

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela Chefia do Grupo de Planejamento e Orçamento - GPO/SEDU e, em sua ausência, será indicado outro técnico da área orçamentária.

Art. 3º São atribuições da Comissão, considerando a legislação indicada nesta Portaria:

- I -** análises das prestações de contas encaminhadas pelos órgãos recebedores dos recursos;
- II -** orientações às Gerências/Assessorias quanto ao acompanhamento da execução dos recursos descentralizados, durante a sua execução e à vigência do termo de cooperação;
- III -** orientações às Gerências/Assessorias com vistas à elaboração de parecer conclusivo quanto ao atendimento das condições estabelecidas no termo de cooperação.

Art. 4º Serão convocados a participar das reuniões de análise dos processos gerentes e assessores, responsáveis por intermediar a execução do recurso entre a SEDU e o órgão recebedor do recurso responsável pela sua execução.

Art. 5º A Comissão funcionará da seguinte forma:

- a)** O Coordenador da Comissão convocará os demais membros para reuniões ordinárias sempre que identificar uma demanda ou situação a respeito das atribuições da Comissão;
- b)** Será necessário quórum de, no mínimo, três servidores;
- c)** Haverá registro em ata sobre as proposições e análises realizadas pela Comissão, que constituirão arquivo próprio.

Art. 6º Fica assegurado à Comissão o apoio institucional necessário para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria nº 629-S, de 09 de maio de 2017; a Portaria nº 611-S, 21 de maio de 2018 e a Portaria nº 329-S, de 12 de março de 2019.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 740565



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2023-RZF3WK

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2023-RZF3WK>



Realizado em: 19/10/2023 15:49:39 - Horário de Brasília - UTC-3

DE
EDION DOS SANTOS ALMEIDA (CIDADÃO)

PARA
GRUPO: FUNPAES - ECOPORANGA (GOVES - SEDU - SEAF - SUBSECRET ESTADO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS-SEDU)

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (13)
2023-RZF3WK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2023-RZF3WK
2023-81C3MB - 1- Ofício de Encaminhamento
2023-FFKBJ8 - 2- Declaração de Cumprimento das Metas
2023-4PN9QC - 3- Relatório de cumprimento do Objeto
2023-1Z88FB - 4- Ata de Registro de Preços Nº 33-2023
2023-CFXRLQ - 4- Ata de Registro de Preços Nº 32-2023
2023-TD78TK - 5- Demonstrativo da Execução das Receitas e das Despesas
2023-Q6T8J5 - 6 E 8- Notas Fiscais e Pagamentos
2023-4H65S6 - 7- Relação de Bens Adquiridos
2023-8QKD7T - 9- Extratos Bancários 2022 E 2023
2023-ZSKD09 - 10- Termo-de-Guarda-da-Documentação
2023-95969H - 11- Termo de Recebimento Definitivo
2023-4CNC8B - 12- Comprovante de devolução de recurso

MENSAGEM

Exmo. Senhor
VITOR AMORIM DE ÂNGELO
Secretário de Estado da Educação
Av. César Hilal, 1111 - Santa Lúcia - CEP 29056-085
Vitória/ ES

Excelentíssimo Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, através deste, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação, Prestação de Contas Final, referente ao Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental no Espírito Santo – FUNPAES 2022/2023 contendo os anexos:

- 1- Ofício de encaminhamento;
- 2- Declaração de cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano de Aplicação;
- 3- Relatório de cumprimento do objeto;
- 4- Ata de registro de preços com a empresa vencedora da licitação;
- 5- Demonstrativo da Execução das Receitas e das Despesas;
- 6- Relação dos Pagamentos Efetuados;
- 7- Relação de Bens adquiridos;
- 8- Cópia dos originais das notas fiscais;
- 9- Extrato bancários mensais;
- 10- Termo de compromisso de guarda da documentação;
- 11- Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- 12- Comprovante de devolução do saldo do recurso não aplicado.

Atenciosamente,

Edion dos Santos Almeida
(Assessor de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDION DOS SANTOS ALMEIDA
CIDADÃO
assinado em 19/10/2023 15:49:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/10/2023 15:49:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDION DOS SANTOS ALMEIDA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-RZF3WK>